



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

Relatório Anual de Atividades 2017





Palmas – TO
JAN/2018



Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida



Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência
Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças
Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo
Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno
Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas
Roger Luís Monteiro Tolentino

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Alquimar Sousa Almeida Filho
Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional</p> <p>Relatório Anual de Atividades-2017 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2017.</p> <p>70p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2017. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	---

Catalogação na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses



APRESENTAÇÃO

Como é de praxe, encaminhamos o presente relatório contendo as atividades realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins ao longo do último ano. Nas próximas páginas, é possível verificar números significativos no que tange ao trabalho de orientação, avaliação e fiscalização desenvolvido pelo sodalício. Citamos como exemplo, a quantidade de processos julgados nas mais de 120 Sessões, 4.467 no total. Se nos atermos, especificamente, aos processos de atos de pessoal, temos uma soma de mais de 1.600 apreciações.

Outro dado que nos chama a atenção diz respeito à análise das contas, tanto de ordenador de despesas quanto de gestão. Em 2017 foram averiguadas 808 contas, sendo que, das relativas aos ordenadores de despesas, a maioria (55,27%) foi considerada regular com ressalvas. Já as avaliadas como irregulares somam 27,48%. Uma leitura mais detalhada sobre esse cenário pode ser feita a partir da página 23.

Chamamos atenção para o trabalho realizado com a finalidade de aproximar o TCE/TO da sociedade e formar aliados na fiscalização dos recursos públicos. Por meio do programa “TCE de Portas Abertas”, coordenado pela Assessoria de Comunicação, ocorreram 10 visitas de grupos estudantis, com diversas faixas etárias. Ao todo, o cidadão pôde assistir em tempo real 122 Sessões, entre Pleno e Câmaras. Também valorizamos o fluxo de informação ao público interno. Prova disso é a média de matérias postadas por dia na intranet, que chega a 9.

Reforçamos, ainda, que este relatório se trata de uma importante fonte de pesquisa, haja vista conter um breve histórico do órgão que, em 2018, celebra o jubileu de seus 29 anos. Além disso, contempla outros esclarecimentos como competência e jurisdição.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para ressaltar os valores que pautam as ações desta instituição: ética, compromisso, qualidade, profissionalismo, agilidade e transparência. Neste momento, em que estamos rumo aos 30 anos de criação do Tribunal, é fundamental enfatizar tais princípios, que continuarão nos guiando a fim de atingir a visão de futuro da Corte de Contas, ser reconhecida pela excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	9
1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	10
2. MAPA ESTRATÉGICO	11
3. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	12
3.1 AUTORIDADES	13
3.2 ORGANOGRAMA	14
4. SOBRE O TCE/TO	15
5. O CONTROLE EXTERNO	16
6. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO	16
7. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS	18
7.1 O TCE/TO EM NÚMEROS	18
7.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	19
7.2.1 Sessões realizadas	19
7.2.2 Processos julgados – 2017	20
7.2.3 Decisões proferidas – 2017	20
7.2.4 Atos Normativos	20
8. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO	21
8.1 PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL	22
8.2 PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	23
8.3 CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	23
8.4 CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – PARECER PRÉVIO (CONSOLIDADAS)	24
8.5 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS	25
8.6 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS	25
8.7 APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	26
8.8 MEDIDAS CAUTELARES	26
9. DADOS OPERACIONAIS	28
9.1 REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE	28
9.2 AUDIÊNCIAS CONCEDIDAS PELO PRESIDENTE	28
9.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	28
9.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA	28
9.5 PROCESSOS TRAMITADOS PELA PRESIDÊNCIA	29
10. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES	30
10.1 ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL	30
11. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	31
11.1 PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO	31
11.2 PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO	31



12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	32
12.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	35
12.1.1 Rádio	35
12.1.2 TV	35
12.1.3 Sessões do Pleno e das Câmaras	35
12.1.4 Publicações	35
12.1.4.1 Eletrônicas	35
12.1.4.2 Impressas	35
12.1.5 Internet	35
12.1.6 Intranet	36
12.1.7 Vídeos	36
12.1.8 Programa TCE de portas abertas	36
12.2 OUVIDORIA DO TCE/TO	37
12.2.1 Demandas recebidas no período	37
12.2.2 Origem das manifestações	38
12.2.3 Tipo de manifestantes	38
12.2.4 Demandas por classificação	39
13. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	40
13.1 UNIDADES JURISDICIONADAS	40
13.1.1 Mapa de jurisdicionados por relatoria e região	41
13.1.2 Jurisdicionados estaduais	43
13.1.3 Jurisdicionados municipais	43
13.2 UNIDADES SUBORDINADAS	44
13.2.1 Atividades administrativas	44
13.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	45
13.3.1 Auditoria de regularidade municipal	45
13.3.2 Auditoria de regularidade estadual	47
13.3.3 Auditoria de regularidade em atos de pessoal	47
13.3.4 Inspeções Municipais / Estaduais	47
13.4 COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS	48
13.5 COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL	48
13.5.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados	49
13.6 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	49
13.7 COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS	50
13.8 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	51
13.9 COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO	52
14. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO	53
15. DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	54
15.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – DIGAF	54
15.1.1 Unidades subordinadas:	54
15.2 DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	54
15.2.1 Execução orçamentária e financeira - 2017	55
15.2.2 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - 2017	55
15.2.3 Meta orçamentária / financeira – 2017	55
15.2.4 Coordenadoria de Protocolo Geral	57
15.2.5 Coordenadoria Administrativa	57
15.2.6 Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios	58
15.2.7 Coordenadoria de Contabilidade	59
15.3 DIRETORIA DE INFORMÁTICA	60
15.3.1 Coordenadoria de Suporte aos Usuários	60
15.4 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	60



15.4.1	<i>Coordenadoria de Administração de Pessoal</i>	60
15.4.2	<i>Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação</i>	61
15.4.3	<i>Coordenadoria de Saúde</i>	62
15.5	DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS	62
15.5.1	<i>Unidades subordinadas:</i>	63
15.5.2	<i>Cursos, eventos e encontros promovidos pelo Instituto de Contas - 2017</i>	63
15.5.2.1	Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos servidores do TCE/TO	63
15.5.2.2	Modalidade presencial para atender demanda de capacitação dos jurisdicionados.....	63
15.5.2.3	Modalidade presencial para atender demanda de capacitação da sociedade	63
15.5.2.4	Modalidade Ensino a Distância – EAD, para atender demanda de capacitação dos jurisdicionados...64	
15.5.3	<i>Cursos, eventos e encontros promovidos por outras instituições</i>	64
15.5.3.1	Modalidade Ensino a Distância - EAD, para atender demanda de capacitação dos servidores	64
15.5.4	<i>Total de Capacitações</i>	64
15.5.5	<i>Programas e projetos</i>	64
15.5.5.1	Plano Anual de Formação e Capacitação	64
15.5.5.2	Projeto Mãos de Contas	64
15.5.5.3	Programa Agenda Cidadã.....	65
15.5.5.4	Programa de Formação de Agentes Públicos – FORMAP	65
15.5.5.5	Projeto Canto-Coral.....	66
15.5.5.6	Acervo Bibliográfico	67
15.5.5.7	Memorial do Tce/TO	68

INTRODUÇÃO

O presente relatório está subdividido em três eixos: no primeiro, é apresentado a identidade organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, seu negócio, sua missão, sua visão e seus valores, com ilustração por meio do mapa estratégico, perspectivas e objetivos.

No segundo eixo, composição, histórico, competência, jurisdição e organograma do TCE; e, no terceiro eixo, os principais resultados do ano de 2017 e demais atividades realizadas cotidianamente, registradas como dados operacionais.

Durante o exercício de 2017 foram realizadas reuniões com as áreas, para estabelecimento de metas e definição de prioridades. Também no decorrer do ano houveram reuniões do Comitê Estratégico para monitoramento e análise crítica dos resultados e ao final do exercício foram apresentados os resultados alcançados.

O Plano Estratégico é o instrumento que norteia a direção na determinação de quais objetivos devem ser atingidos. Trata-se de um pensar antecipado para realizar uma ação futura. O método adotado para o desenvolvimento do Plano Estratégico pauta-se nos fundamentos teóricos do *Balanced Scorecard(BSC)*¹, o qual foi desenvolvido para ajudar as organizações a determinar o que merece ser medido e como fazer isso de forma eficiente para avaliar a aplicação da estratégia da corporação.

Os resultados apresentados neste relatório são reflexos do trabalho cotidiano dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

¹ O *Balanced Scorecard (BSC)* é um modelo que auxilia as organizações a **traduzir a estratégia** em objetivos operacionais, direcionando as ações, seus resultados e o desempenho geral da organização.

1. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL



Controle Externo



Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.



Ser reconhecida como instituição essencial na defesa da efetiva gestão dos recursos públicos.



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando a alcançar seus objetivos.

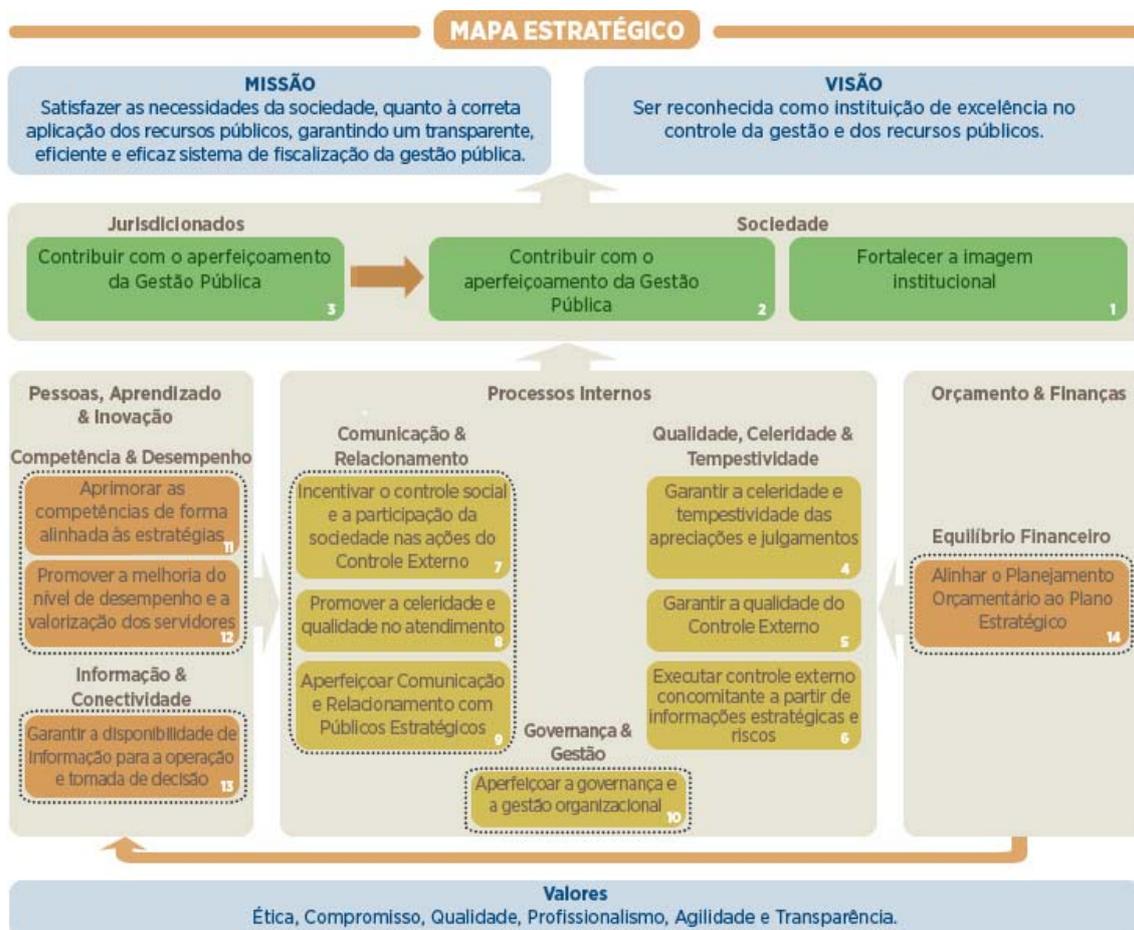
Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

2. MAPA ESTRATÉGICO



3. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com sede na capital, conta com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do estado. Composto por sete conselheiros, escolhidos de acordo com legislação, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

O Tribunal de Contas é órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. O Plenário é integrado por todos os conselheiros e presidido pelo presidente do Tribunal. Os conselheiros substitutos participam do colegiado, substituem os conselheiros em seus afastamentos e impedimentos legais ou no caso de vacância de cargo.

O Plenário e as duas Câmaras do Tribunal reúnem-se de 7 de janeiro a 19 de dezembro em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, o conselheiro Manoel Pires dos Santos, presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, vice-presidente e o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, corregedor. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015.

Para o biênio 2017/2018, foram reeleitos a mesma composição do biênio anterior, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

Compõem o Colegiado os conselheiros José Wagner Praxedes, Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho e Alberto Sevilha.

Atua junto ao Tribunal de Contas o Ministério Público de Contas, tendo, atualmente como representante o procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues, nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001.





3.1 AUTORIDADES



Conselheiro Manoel Pires dos Santos
Presidente



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar
Vice-Presidente



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
Corregedor



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho



Conselheira Doris de Miranda Coutinho



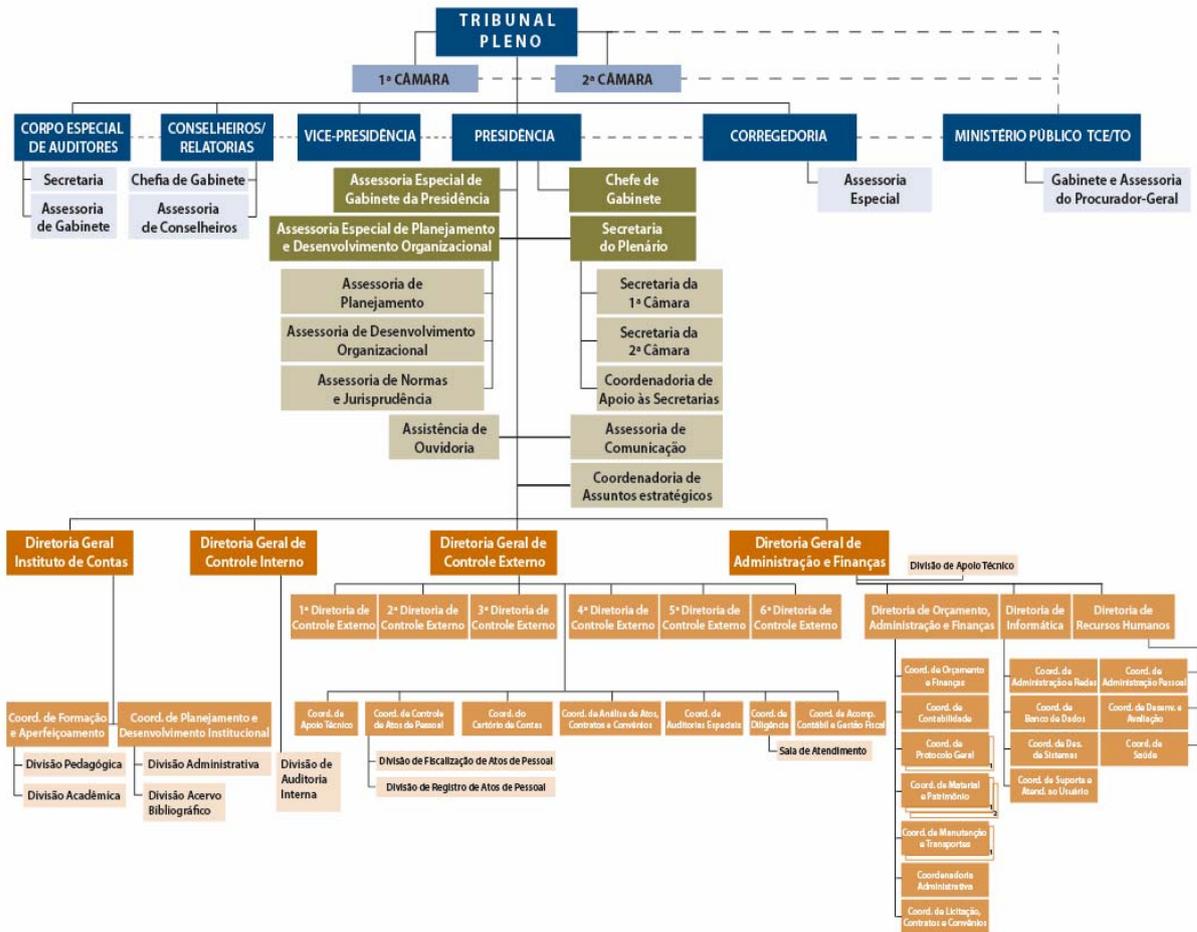
Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues
Procurador-Geral de Contas



3.2 ORGANOGRAMA



4. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então capital provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.



No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos membros do TCE, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com as aposentadorias dos conselheiros José Jamil Fernandes Martins e Herbert Carvalho de Almeida, foram empossados os conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves, em 9 de junho de 2014 e Alberto Sevilha, em 15 de dezembro de 2014.



5. O CONTROLE EXTERNO

O Controle Externo é exercido pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, por meio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

É objeto de exame do Controle Externo, qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária, os quais têm a obrigação de prestar contas.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

6. COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO DO TCE/TO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, estabelece, no seu art. 32, a jurisdição do TCE-TO, nos seguintes termos:

Art. 32 – a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º-O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º-Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

A competência do TCE-TO, está delineada no art. 33, da Constituição Estadual, in verbis:

Art. 33 – ao Tribunal de Contas compete:

I – Apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado, pela administração financeira dos Municípios e por todas as entidades da administração direta e indireta, estadual e municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento.

II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelos Poderes Públicos estadual e municipal e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao tesouro público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar por iniciativa própria da Assembleia Legislativa, da Câmara Municipal, de comissão técnica e de inquérito, inspeções e auditoria de natureza contábil,



financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, ajuste, acordo ou outros instrumentos congêneres a Municípios;

VI – prestar as informações solicitadas pela Assembleia Legislativa, pelas Câmaras Municipais, ou por qualquer das comissões parlamentares, sobre a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VII – aplicar aos responsáveis, em casos de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, a qual estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

VIII – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verifica ilegalidade;

IX – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal, conforme o caso;

X – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

XI – fiscalizar as contas do Estado ou do Município, das empresas ou consórcios interestaduais ou intermunicipais de cujo capital social o Estado ou Município participe de forma direta ou indireta nos termos de acordo, ou ato construtivo;

XII – acompanhar por seu representante, a realização dos concursos públicos na administração direta e indireta, nas fundações, empresas públicas, autarquias e sociedades instituídas ou mantidas pelo Poder Público estadual ou municipal.

§ 1º. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pela Assembleia Legislativa ou pela Câmara Municipal, que solicitará imediatamente ao poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º. A Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal ou o Poder

Executivo correspondente, no prazo de noventa dias, efetivará as medidas previstas no parágrafo anterior.

§ 3º. As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º. O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 34-A comissão permanente a que a Assembleia Legislativa ou a Câmara Municipal atribuir competência fiscalizadora, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob a forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar à autoridade governamental responsável que, no prazo de cinco dias, preste esclarecimentos necessários.

§ 1º. Não prestados dos esclarecimentos, ou considerados estes insuficientes, a comissão solicitará ao Tribunal pronunciamento conclusivo sobre a matéria, no prazo de trinta dias.

§ 2º. Entendendo o Tribunal irregular a despesa, a comissão, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá ao Plenário da Assembleia Legislativa ou da Câmara Municipal sua sustação.

Art. 35-O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, será integrado por sete Conselheiros, escolhidos:

I – três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo:

a) um, dentre os Auditores indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antigüidade e merecimento;

b) um, dentre os Procuradores de Contas indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo os critérios estabelecidos na alínea anterior;



c) um, de sua livre nomeação;

II – quatro pela Assembleia Legislativa.

§ 1º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;

II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

§ 2º. Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, e somente poderão aposentar-se com vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos.

§ 3º. O Auditor, quando em substituição a Conselheiro, terá as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos e subsídios do titular.

Obs:(Conforme Art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata este parágrafo e o § 4º do art. 73 da Constituição Federal, serão denominados Conselheiros Substitutos)

§ 4º. É de competência privativa do Tribunal de Contas elaborar seu regimento interno, dispor sobre sua organização, funcionamento, eleger seus órgãos diretivos para mandato de dois anos, permitida uma recondução, organizar sua Secretaria e serviços auxiliares, propondo a criação dos respectivos cargos na forma desta Constituição.

A função jurisdicional dos Tribunais de Contas, por originar-se na Constituição Federal, não pode ser limitada por lei ordinária, de modo que, quando a Carta Magna diz julgar, atribui-lhe a função peculiar a essa manifestação do poder jurisdicional, no mesmo sentido que faz ao Poder Judiciário. (n.sent. Themístocles Brandão Cavalcante). Se fosse possível qualquer outra posição doutrinária, o texto do art. 73 da CF a desmantelaria, valendo dizer que as disposições quanto ao Tribunal de Contas da União se estendem aos Tribunais Estaduais, respeitado os limites da competência.

Quanto a competência então, pode-se dizer que esta liga-se ao *modus operandi*, à forma de exercitar-se a jurisdição. A Constituição Federal definiu como âmbito da jurisdição do Tribunal de Contas da União todo o território nacional, estabelecendo a sua competência nos termos do art. 71, como já demonstrado. Por conseguinte, o âmbito da jurisdição dos Tribunais de Contas Estaduais, se limita a extensão da unidade federativa correspondente.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando-se este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.



7. PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

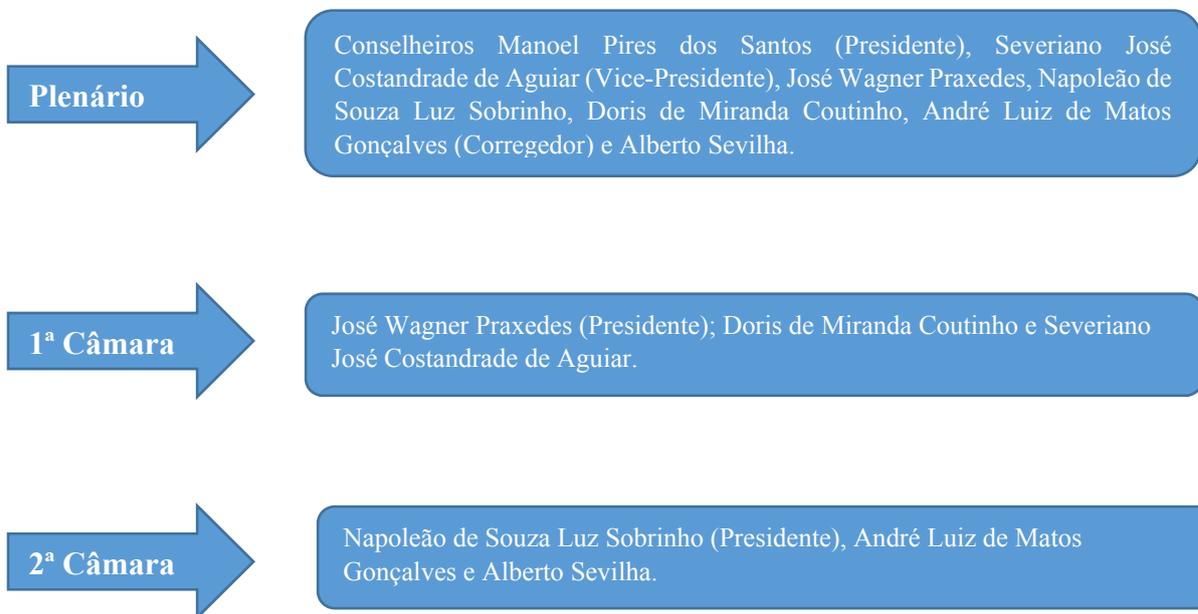
7.1 O TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO em 2017.

PRINCIPAIS RESULTADOS	2017
Acórdãos proferidos	2330
Acórdãos publicados	2072
Auditorias e Inspeções realizadas	115
Consultas respondidas	13
Denúncias respondidas	-
Pareceres Prévios emitidos	166
Processos apreciados/julgados nas Câmaras	4049
Processos apreciados/julgados no Pleno	418
Processos instaurados	11393
Processos julgados	4467
Sessões realizadas	122
*Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 330.968,90
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 15.226.980,37
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 3.194.507,86

7.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins. Abaixo, a composição para o biênio 2017/2018:



As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Resoluções, Instrução Normativa, Resolução Administrativa ou decisões singulares, com publicação no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), as quais podem ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 39 (trinta e nove) sessões ordinárias, no período, decidiu 418 (quatrocentos e dezoito) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 42 (quarenta e duas) sessões ordinárias, atingiu o total de 1709 (um mil, setecentos e nove) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 41 (quarenta e uma) sessões ordinárias, alcançou o total de 2339 (dois mil, trezentos e trinta e nove) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

7.2.1 Sessões realizadas

A Secretaria do Pleno tem por finalidade secretariar as sessões do Plenário e das Câmaras, assessorar os respectivos presidentes, os conselheiros, os auditores e os representantes do Ministério Público junto ao Tribunal durante as sessões, bem como adotar as medidas necessárias ao bom e regular funcionamento desse Colegiado, zelando pela organização, divulgação e publicação dos atos que lhe são pertinentes.



As tabelas, a seguir, discriminam o quantitativo de sessões realizadas, processos julgados e decisões proferidas em 2017.

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	QUANTIDADE
Pleno	ORDINÁRIA	39
Primeira Câmara		42
Segunda Câmara		41
Total		122

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.2 Processos julgados – 2017

PROCESSOS JULGADOS	PLENO	PRIMEIRA CÂMARA	SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Acórdão	132	1149	1049	2329
Resolução	273	500	1186	1959
Parecer Prévio	-	61	105	166
Total	405	1710	2340	4455

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.3 Decisões proferidas – 2017

DECISÕES PROFERIDAS	QUANTIDADE
Acórdão	1031
Parecer Prévio	166
Resolução	544
Total	1751

Fonte: SIGEC/SEPLE/ 1ª e 2ª CÂMARAS

7.2.4 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS/PLENO
Instrução Normativa	4	4
Projeto de Lei	4	4
Resolução Administrativa	5	1
Resolução Normativa	1	3
Total	14	12

Fonte: SIGEC/ASNOJ/COPRO



8. PROCESSOS DE CONTROLE EXTERNO

Os quadros e gráficos, a seguir, demonstram os principais processos decorrentes das ações de controle externo, julgados pelo Tribunal de Contas em 2017, segundo sua natureza.

Processos Autuados	Natureza do Processo	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
43	Ação de Revisão	35	-	-	35
7	Agravo	2	-	-	2
7	Apostilamento	1	11	-	12
2	Auditoria de Recursos Externos	2	-	-	2
116	Auditoria de Regularidade	3	108	132	243
1	Auditoria Operacional	3	1	-	4
276	Cadun	-	165	150	315
148	Certidão	-	-	-	-
-	Concorrência	1	-	-	1
-	Contrato - Instrumentos Congêneres	1	-	-	1
9	Contrato de Prestação de Serviços	-	1	-	1
2	Dispensa de Licitação	5	1	3	9
27	Embargos de Declaração	9	-	1	10
4072	Expediente	-	-	-	-
1	Inexigibilidade de Licitação	2	3	-	5
15	Inspeção	3	1	5	9
4	Monitoramento	2	-	-	2
18	Outros	3	-	8	11
22	Pedido de Reconsideração	9	-	-	9
34	Pedido de Reexame	31	-	-	31
6	Pregão	6	-	3	9
3	Procedimento Licitatório – Outros	-	-	-	-
175	Recurso Ordinário	155	-	2	157
11	Requerimento	5	-	-	5
2	Resolução	2	-	-	2
59	Sicap - Acci	-	27	36	63
-	Sicap - Atos de Pessoal	-	1	4	5
764	Sicap - Contábil	-	498	371	869
-	Tomada de Contas	1	3	1	5



32	Tomada de Contas Especial	5	57	12	74
2	Tomada de Preços	-	-	-	-
5853	Total	286	877	728	1891

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.1 Processos de Atos de Pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, na forma estabelecida em Instrução Normativa, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão.

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação. Em 2017, foram autuados e julgados os atos de pessoal conforme quadro a seguir:

Atos de Pessoal	Processos Autuados	Processos Julgados			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	555	-	375	933	1308
Aproveitamento	77	-	-	-	-
Concurso Público	11	-	12	8	20
Pensão	17	-	51	67	118
Processo Seletivo Público	-	-	1	-	1
Readaptação	2	-	-	-	-
Recondução ao Cargo Efetivo	2	-	1	1	2
Reforma	5	-	-	4	4
Registro de Pessoal Efetivo	4	1	15	19	35
Registro de Pessoal Temporário	2	-	-	2	2
Reintegração a Cargo Público	5	1	-	1	2
Reserva Remunerada	32	-	4	106	110
Reversão	2	-	1	3	4
Revisão de Aposentadoria	4	-	5	13	18
Revisão de Pensão	3	-	7	3	10
Revisão de Reforma	-	-	-	1	1
Revisão de Reserva Remunerada	2	-	-	2	2
Total	723	2	472	1163	1637

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.2 Processos de Prestação de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

É importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos, ordenadores de despesas, sujeitam-se a duplo julgamento, um político (contas de governo) pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico (contas de gestão) pelo Tribunal de Contas do Estado (art. 33, inciso I - Constituição Estadual).

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados		
		Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Prestação de Contas do Ordenador	482	299	343	642
Prestação de Contas do Governador	1	-	-	-
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	138	61	105	166
Total	621	360	448	808

Fonte: COPRO, SEPLE, 1ª e 2ª CÂMARA

8.3 Contas dos ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

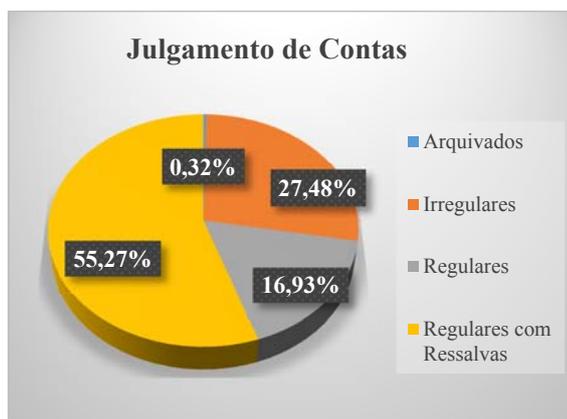
Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

O gráfico abaixo, demonstra que, de 626 (seiscentos e vinte e seis) Prestações de Contas de Ordenadores, 27,48% foram julgadas irregulares em 2017.

* 2 (dois) processos foram arquivados (nºs 1461 e 1481/2015), frente a ausência de pressupostos para o desenvolvimento válido e regular do processo.

Julgamento de Contas dos Ordenadores	2017
Arquivados*	2
Irregulares	172
Regulares	106
Regulares com ressalvas	346
Total	626

Fonte: SEPLE



8.4 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

O quadro a seguir, mostra que em 2017, foram apreciados 166 processos de Prestações de Contas Consolidadas, sendo que 79 foram aprovadas, o que equivale a 47,59% do total.

Parecer Prévio	2017
Aprovado	79
Rejeitado	87
Total	166

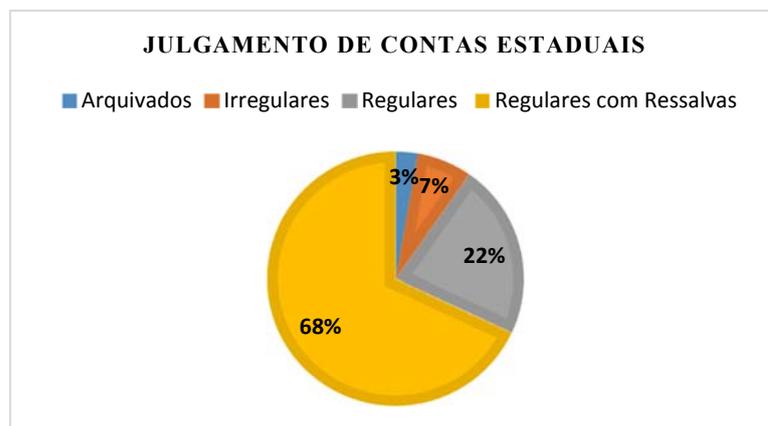
Fonte: SEPLE



8.5 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS ESTADUAIS

Jurisdicionados	Arquivados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Outros	-	-	-	2	2
Agências	-	-	-	4	4
Autarquias	-	1	-	1	2
Fundações	-	-	-	4	4
Fundos	2	-	8	8	18
Institutos	-	-	-	6	6
Poderes e Órgãos Independentes	-	-	3	5	8
Secretarias	-	4	5	19	28
Total	2	5	16	49	72

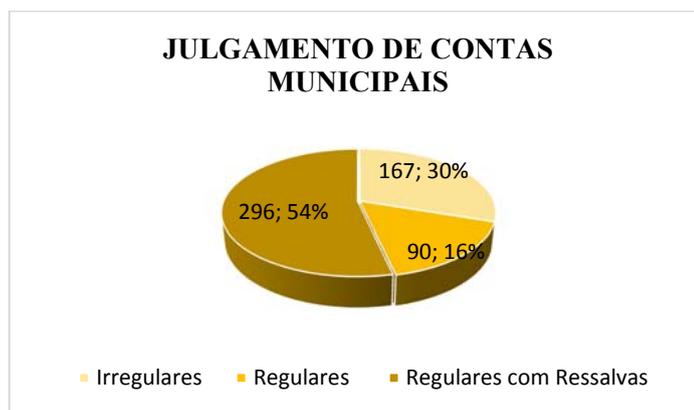
Fonte: DIGCE



8.6 TIPO DE JURISDICIONADO X JULGAMENTO DE CONTAS MUNICIPAIS

Jurisdicionados	Irregulares	Regulares	Regulares com Ressalvas	Total
Autarquias	4	1	3	8
Câmaras	46	19	77	142
Fundações	1	2	4	7
Fundos	79	54	138	271
Institutos	2	1	3	6
Prefeituras	29	2	20	51
Secretarias	6	11	51	68
Total	167	90	296	553

Fonte: DIGCE



8.7 APRECIÇÃO DE DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual em seu art. 36, inciso IV, § 2º assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade, perante o Tribunal de Contas do Estado.

As Denúncias e as Representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e a má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional do TCE/TO é responder a Consultas sobre interpretação de lei ou questão formulada em tese por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Natureza do Processo	Processos Autuados	Processos Julgados - 2017			
		Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	TOTAL
Consulta	196	13	-	-	13
Denúncia	76	-	-	-	-
Representação	1202	104	1	1	106
Total	1474	117	1	1	119

Fonte: COPRO/CORRG

8.8 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.



A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Em 2017 foram apreciadas medidas cautelares pelo Tribunal Pleno, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, consoante tabela a seguir:

Tipo	Ratificação	Revogada
- Processo nº 2460/2017 – Resolução nº 153/2017	-	1
- Processo nº 31/2017 – Resolução nº 79/2017	1	-
- Processo nº 836/2017 – Resolução nº 196/2017	1	-
- Processo nº 799/2017 – Resolução nº 49/2017	1	-
- Processo nº 928/2017 – Resolução nº 50/2017	1	-
- Processo nº 12/2017 – Resolução nº 6/2017	1	-
- Processo nº 265/2017 – Resolução nº 7/2017	1	-
- Processo nº 6167/2016 – Resolução nº 219/2017	1	-
- Processo nº 5025/2017 – Resolução nº 213/2017	1	-
- Processo nº 3957/2017 – Resolução nº 183/2017	1	-
- Processo nº 3821/2017 – Resolução nº 166/2017	1	-
- Processo nº 7130/2016 – Resolução nº 357/2017	1	-
- Processo nº 14.305/2016 – Resolução nº 432/2017	1	-
- Processo nº 10.502/2017 – Resolução nº 468/2017	1	-
- Processo nº 12333/2017 – Resolução nº 549/2017	1	-
- Processo nº 5695/2016 – Resolução nº 519/2017	1	-
Total	15	1

Fonte: SEPLE

9. DADOS OPERACIONAIS

9.1 REUNIÕES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS REALIZADAS PELO PRESIDENTE

O Conselheiro Presidente promoveu 38 reuniões administrativas com os demais conselheiros, no intuito de estabelecer as diretrizes do TCE. Foram realizadas 448 reuniões técnico-administrativas com os procuradores, conselheiros substitutos, diretores-gerais, diretores, coordenadores, assessores e demais colaboradores, para traçar metas e acompanhar o andamento das atividades realizadas pelo Órgão.

9.2 AUDIÊNCIAS CONCEDIDAS PELO PRESIDENTE

Participantes	Quantidade
Desembargadores e Juízes	5
Outros	187
Prefeitos e Vereadores	33
Presidentes e Superintendentes	31
Procuradores	11
Senadores e Deputados	4
Total	271

Fonte: GABPR

9.3 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Participantes	Quantidade
Conselheiro Presidente	38
Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores	129
Servidores	243
Total	410

Fonte: GABPR

9.4 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PRESIDÊNCIA

Especificação	Quantidade
Ato	24
Convocação	120
Decisão	149
Despacho	3409
Despacho Presidência	5
Memorando	197
Memorando Circular	4
Memorando-Circular	11
Ofício	871
Ofício Circular	12

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002

Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br



Parecer Jurídico	1
Portaria	93
Total	4896

Fonte: GABPR

9.5 PROCESSOS TRAMITADOS PELA PRESIDÊNCIA

Processos	Quantidade
Ação de Revisão	48
Aposentadoria	1
Apostilamento	6
Auditoria de Regularidade	76
Cadun	12
Certidão	148
Compras e Serviços	12
Consulta	1
Embargos de Declaração	4
Expediente	1037
Inspeção	13
Instrução Normativa	4
Outros	11
Pedido de Reexame	1
Pensão	9
Prestação de Contas do Ordenador	101
Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas	2
Projeto de Lei	6
Readaptação	1
Recurso Ordinário	234
Reforma	3
Registro de Pessoal Efetivo	1
Requerimento	5
Reserva Remunerada	1
Resolução	1
Resolução Administrativa	4
Resolução Normativa	1
Sicap - Contábil	20
Tomada de Contas	1
Tomada de Contas Especial	4

Fonte: GABPR

10. CORPO ESPECIAL DE AUDITORES

Conforme o art. 2º da Lei nº 2.926, de 3 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.271, os titulares do cargo de Auditor de que trata o § 4º do art. 73 da Constituição Federal e o § 4º do artigo 35 da Constituição Estadual, os quais, nos termos dos textos constitucionais substituem os Conselheiros e exercem as demais atribuições da judicatura, presidindo a instrução dos processos e relatando-os perante o Plenário e Câmaras, segundo o que dispõe o art. 137, § 1º e o art. 143 da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, são denominados Conselheiros Substitutos, mantidas as mesmas atribuições previstas na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Compete aos Conselheiros Substitutos fiscalizar a execução dos atos e fatos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, patrimoniais e operacionais efetuados pelos gestores, no âmbito estadual e municipal, bem como prestar esclarecimentos a agentes políticos e demais autoridades sobre matérias inerentes à fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas.

Os Conselheiros Substitutos exercem as atribuições previstas no art. 143, incisos I a VI, da Lei Estadual nº 1.284/2001 (Lei Orgânica do TCE/TO), competindo-lhes, ainda, acompanhar o planejamento e a execução dos serviços de fiscalização dos programas, contas, sistemas, projetos e atividades, com a finalidade de avaliar os resultados quanto à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, bem como emitir pareceres e/ou promover, por determinação do Conselheiro-Relator, diligência para complemento de instrução processual, objetivando subsidiar a supervisão do Conselheiro a que estejam vinculados.

10.1 ATIVIDADES - INSTRUÇÃO PROCESSUAL

A tabela seguinte relaciona e quantifica as principais atividades desenvolvidas pelos Conselheiros Substitutos, relativas à instrução processual que lhes compete, em 2017:

Atividades	Quantidade
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (em substituição)	384
Processos relatados e votados no Plenário e nas Câmaras (Relator)	3212
Total	3596

Fonte: COREA

Parecer emitido por tipo de processo	Quantidade
Ação de Revisão	33
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	206
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e Pensão	1222
Apostilamento, Contrato, Aditivo	4
Auditoria, Inspeção	74
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	26
Consulta	12
Denúncia	3
Prestação de Contas, Tomada de Contas	706
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	56
Total	2343

Fonte: COREA

11. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público Especial. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

Incumbe-lhes, ainda, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses e direitos da coletividade concernentes à proteção do patrimônio público e de seus recursos. Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

11.1 PROCESSOS COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/TO

Tipo de processo	2017
Ação de Revisão	40
Agravo, Pedido de Reexame, Pedido de Reconsideração, Embargos de Declaração e Recurso Ordinário	227
Aposentadoria, Concurso, Registro de Pessoal, Reintegração, Reforma e pensão	1363
Apostilamento, Contrato, Aditivo	2
Auditoria, Inspeção	61
Concorrência, Tomada de Preços, Pregão, Inexigibilidade, Dispensa	24
Consulta	14
Denúncia	2
Prestação de Contas, Tomada de Contas	713
SICAP	1
Tomada de Contas Especial	55
Total	2502

Fonte: PROCD

11.2 PARTICIPAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DE CONTAS NAS SESSÕES DO TCE/TO

Órgão julgador	Quantidade
Pleno	35
Total	35

Fonte: PROCD



12. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

O primeiro trimestre de 2017 foi marcado pela recondução da direção do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, para o biênio 2017/2018, composta pelos conselheiros Manoel Pires dos Santos, Presidente, Severiano José Costandrade de Aguiar, Vice-Presidente e André Luiz de Matos Gonçalves, Corregedor. A Sessão Especial de Posse foi realizada no dia 10 de fevereiro, em evento organizado e executado pela Assessoria de Comunicação.

Durante a sessão, também ocorreram as homenagens alusivas ao 28º aniversário de criação do TCE/TO. Receberam o Colar do Mérito “Governador Siqueira Campos” as seguintes autoridades:

- Governador do Estado do Tocantins, Marcelo Miranda;
- Presidente do Tribunal de Cuentas da Província de Buenos Aires, Argentina - Eduardo Benjamin Grinberg;
- Juiz conselheiro aposentado e ex-presidente do Tribunal de Contas de Portugal, Carlos Alberto Lourenço Morais Antunes;
- Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, desembargador Eurípedes Lamounier;
- Ministro do Tribunal de Contas da União, Benjamim Zymler;
- Presidente da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e do TCM do Rio de Janeiro, conselheiro Thiers Vianna Montebello, representado pelo conselheiro do TCM do Rio de Janeiro, Luiz Antonio Guaraná;
- Juiz da Justiça Militar da União, Fernando Pessôa da Silveira Mello;
- Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, André Luis de Carvalho, representado pela auditora Antônia Maria da Silva;
- Presidente da Associação Tocantinense de Municípios (ATM), João Emídio de Miranda;
- Vice-presidente do TCE de Mato Grosso, conselheiro Valter Albano da Silva;
- Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Ronaldo Eurípedes de Souza;
- Ex-governador do Estado do Tocantins e atual Deputado Federal, Carlos Henrique Amorim;
- Presidente da Associação Brasileira dos Frigoríficos, José João Batista Stival;
- Auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, Wanderley Bergamim de Oliveira;
- Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, Têlio Leão Ayres;
- Secretário de Planejamento e Orçamento do Estado do Tocantins, David Siffert Torres;
- Deputado Estadual Eli Dias Borges;
- Secretário de Educação do município de Palmas, Danilo de Melo Souza;
- Professor e pós-doutor em Direito, Juarez Freitas;
- Advogado da BFBM (Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados Escritório de Advocacia), Felipe Monnerat;
- Professor e mestre em Direito Internacional e Econômico, Júlio Edstron Secundino Santos;
- Diretor Financeiro e Administrativo do Sebrae Tocantins, Jarbas Luis Meurer;
- Procurador de Contas, Marcos Antônio da Silva Modes;
- Advogado Renato Jácomo;
- Procurador de Contas aposentado, José Fleury de Araújo Faria;
- Monsenhor Rui Cavalcante Barboza.

Na ocasião, foi entregue, ainda, a Medalha do Mérito Funcional. Receberam a honraria os servidores Cantunília Neves Brito de Araújo, José Joel Carneiro, Valdeci Alves de Castro Santos e Lauri Meyer.



A realização do IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas – “Evolução do Controle e seus Novos Desafios”, nos dias 8 e 9 de junho, foi um dos destaques do segundo semestre de 2017. Promovido pelo Ministério Público de Contas (MPC/TO), evento contou com o apoio da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), sendo organizado e executado com apoio da Assessoria de Comunicação do TCE/TO (ASCOM).

A programação contou com a presença de palestrantes de vários estados. Dentre eles o Procurador do Ministério Público do TCU e Presidente da AMPCON, Júlio Marcelo de Oliveira, que proferiu a palestra de abertura, com o tema “O papel do MPC na gestão pública”; o procurador-geral do MPC/MG, Daniel Carvalho Guimarães, que fez uma abordagem sobre a “Indisponibilidade de Bens nos Tribunais de Contas: Possibilidades e Limites”; e a procuradora de contas do MPC/SP, Elida Graziane Pinto, que tratou do tema “Estado de Coisas Inconstitucional no SUS”.

O TCE/TO também sediou a Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas - CNPGC e a Assembleia Geral da Associação Nacional do Ministério Público de Contas – AMPCON.

No terceiro trimestre, o grande destaque foi a realização da edição 2017 do Programa Agenda Cidadã. Entre os dias 15 e 31 de agosto de 2017, aconteceram quatro encontros regionais, nas cidades de Araguaína, Palmas, Natividade e Gurupi, envolvendo as seis relatorias do TCE/TO. No total, mais de 1200 pessoas participaram do programa, entre gestores, vereadores, dirigentes de entidades e representantes da comunidade. O objetivo principal é disseminar as boas práticas de gestão dos recursos públicos, de forma a estimular o cidadão a acompanhar e fiscalizar as ações das administrações estaduais e municipais.

O Agenda Cidadã é realizado pelo Tribunal de Contas do Tocantins, com as parcerias do Sebrae, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Associação Tocantinense de Municípios (ATM) e Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Outro destaque do trimestre foi a avaliação realizada pela comissão da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), relativa ao Marco de Medição de Desenvolvimento – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD/QATC), desenvolvido pela entidade. Estiveram em Palmas o conselheiro Sebastião Ranna (TCE/ES), a conselheira substituta Patrícia Sarmiento dos Santos (TCE/MS) e o auditor de Controle Externo do TCE/ES, Márcio Marinot. Ao final da avaliação o TCE/TO recebeu a “Declaração de Garantia de Qualidade”.

A avaliação abrangeu os seguintes itens:

- Composição, organização e funcionamento dos TCs;
- Planejamento estratégico;
- Código de ética para membros e servidores;
- Gestão de tecnologias da Informação;
- Escolas de Contas;
- Controle Externo Concomitante;
- Ordem nos pagamentos públicos;
- Processo de auditoria de conformidade;
- Processo de auditoria operacional;
- Resultado da auditoria operacional;
- Auditoria financeira;
- Comunicação com a mídia, com os cidadãos e com as organizações da sociedade civil.



Cabe ressaltar, ainda, a publicação impressa da Política e Plano de Comunicação do TCE/TO, período 2016/2021. O documento traz as diretrizes do Tribunal para a área de comunicação, assim como as principais ações a serem realizadas até o final do exercício de 2021.

O quarto trimestre foi marcado pela realização de eventos significativos voltados para os jurisdicionados e sociedade, bem como pela nomeação do procurador-geral do Ministério Público de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, para mais um mandato e a escolha dos conselheiros Manoel Pires dos Santos e Severiano Costandrade para as diretorias da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e do Instituto Rui Barbosa (IRB), respectivamente.

Entre os eventos voltados para os jurisdicionados, no dia Nacional dos Tribunais de Contas, 7 de novembro, foi realizado o Seminário de Controle: Licitações e Contratos Públicos com ênfase em Sistema de Registro de Preços, reunindo representantes da Primeira, Quinta e Sexta Relatorias.

Já no dia 20 de novembro, o TCE reuniu os gestores estaduais para apresentar a Instrução Normativa 4, que institui o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, módulo Contábil Estadual. O objetivo do sistema é gerar, de forma eletrônica, os relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Executivo do Estado, inclusive a Defensoria Pública, assim como o Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas), Judiciário e Ministério Público.

O TCE também realizou atividades voltadas para o bem-estar e integração com a sociedade. No dia 4 de dezembro, encerrando a Semana da Saúde, aconteceu a VII Caminhada e II Passeio Ciclístico do TCE/TO, com o tema “Paz no Trânsito”. O evento reuniu cerca de 300 pessoas, entre servidores, familiares, grupos de ciclistas e atletas.

Ainda em dezembro, o Tribunal aderiu à campanha “Papai Noel dos Correios”. Os servidores e membros apadrinharam mais de 200 cartinhas para crianças de 5 a 9 anos. Os presentes foram entregues no dia 14, na Escola Municipal Benedita Galvão, localizada no Setor Bela Vista, sob forte emoção de meninas e meninos.

No próximo biênio, 2018/2019, o TCE também vai integrar as novas diretorias da Atricon e IRB. O conselheiro presidente, Manoel Pires dos Santos, é um dos novos diretores da Vice-Presidência de Relações Político-Institucionais da Atricon. Já o vice-presidente, conselheiro Severiano Costandrade, é o primeiro secretário do IRB. A eleição aconteceu durante o XXIX Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado de 22 a 24 de novembro, em Goiânia. Os conselheiros Fábio Nogueira (TCE/PB) e Ivan Bonilha (TCE/PR) foram escolhidos para presidir a Atricon e o IRB, respectivamente. Eles substituirão nos cargos os conselheiros Valdecir Pascoal (TCE/PE) e Sebastião Helvecio (TCE/MG).

Outra escolha importante foi a de Zailon Miranda Labre Rodrigues para o cargo de procurador-geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins (MPC/TO), biênio 2018/2019. A nomeação foi feita pelo governador Marcelo Miranda, em audiência no Palácio Araguaia. A posse ocorrerá no dia 8 de fevereiro de 2018, em sessão solene que também comemorará os 29 anos de criação do TCE/TO. Na ocasião também serão entregues o Colar do Mérito Governador Siqueira Campos e a Medalha do Mérito Funcional.

Além de atuar nos eventos promovidos pelo TCE/TO, a Assessoria de Comunicação manteve suas atividades normais. A seguir um resumo das principais atividades realizadas no decorrer de 2017:



12.1 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

12.1.1 Rádio

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Da mesma forma, mediante convênio firmado com a Associação Brasileira de Radiodifusão Comunitária do Estado do Tocantins – ABRAÇO, o Minuto TCE também é transmitido pelas 50 rádios comunitárias do Estado, com 30 inserções semanais.

Foram produzidos e veiculados 70 programas em 2017.

12.1.2 TV

TCE Notícia – telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Também é postado no site do TCE/TO, nas redes sociais (*Twitter e Facebook*) e no *Youtube*.

Durante o exercício de 2017, foram produzidos e veiculados 11 programas.

12.1.3 Sessões do Pleno e das Câmaras

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo pela internet, para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral.

Foram transmitidas 39 sessões do Pleno e 83 das Câmaras.

12.1.4 Publicações

12.1.4.1 ELETRÔNICAS

Boletim Oficial: 203 edições.

12.1.4.2 IMPRESSAS

Informativo do TCE - 5 (cinco) edições - tiragem 3000 exemplares por edição.

Folder sobre o IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas – Evolução do Controle e seus Novos Desafios – tiragem 400 exemplares.

Folder sobre o Programa Agenda Cidadã – tiragem 1200 exemplares.

Política e Plano de Comunicação – tiragem 200 exemplares.

12.1.5 Internet

O site oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas on-line desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.



O TCE/TO também está em sintonia com as redes sociais e mantém perfil no *Twitter* e página no *Facebook*. Os programas de TV e vídeos sobre o TCE/TO são publicados no *YouTube*.

12.1.6 Intranet

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na intranet sobre temas de interesse do público interno do TCE/TO.

12.1.7 Vídeos

A ASCOM, por intermédio da empresa contratada, produziu dois vídeos. Um sobre as atividades do MPC/TO, exibido durante o IX Fórum Nacional de Procuradores do Ministério Público de Contas. O outro foi um vídeo institucional do TCE/TO, destacando o trabalho desenvolvido pela Corte de Contas e as principais ferramentas eletrônicas disponíveis para o cidadão acompanhar as gestões públicas. O vídeo foi exibido em todos os encontros do Agenda Cidadã e está disponível no canal do TCE/TO no *YouTube*.

12.1.8 Programa TCE de portas abertas

O TCE de Portas Abertas é um programa que busca aproximar o Tribunal de Contas da sociedade, bem como estimular o controle social. São visitas guiadas à instituição, nas quais os participantes conhecem os principais setores do TCE/TO e as formas da sociedade participar na fiscalização do dinheiro público.

Em 2017, aconteceram 10 visitas, sendo sete com participação do Grupo de Estudos em Direito Administrativo (GEDA), do Centro Universitário Luterano de Palmas – CEULP/ULBRA, parceiro do TCE/TO nessa atividade.

Confira a relação de visitas:

- 5 de abril de 2017, acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Católica do Tocantins;
- 19 de abril 2017, acadêmicos do curso de Direito do Centro Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA)
- 7 de dezembro 2017, alunos do curso de jornalismo da Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- 25 de abril 2017, alunos do Colégio Estadual Batista Prof^a. Beatriz Rodrigues da Silva, do município de Tocantínia;
- 10 de maio 2017, alunos do 2º ano do ensino do médio do Colégio Militar de Palmas;
- 20 de junho 2017, alunos do 9º ano do Colégio Esportivo Militar do Corpo de Bombeiros Professora Margarida Lemos (CEMIL);
- 30 de agosto de 2017, alunos da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, de Palmas;
- 20 de setembro 2017, idosos do Grupo Sesc Vida Ativa;
- 9 de novembro 2017, idosos da Universidade da Maturidade da Universidade Federal do Tocantins (UMA/UFT);
- 21 de novembro de 2017, acadêmicos do curso de Contabilidade da Universidade Federal do Tocantins (UFT).



12.2 OUVIDORIA DO TCE/TO

A Ouvidoria é o canal de comunicação do TCE, à disposição da sociedade. É um instrumento democrático e provedor da cidadania, um canal de diálogo, pelo qual o cidadão pode comunicar irregularidades praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, fazer reclamações, pedir solicitações, dar sugestões ou fazer elogios e críticas referentes aos serviços prestados pelo próprio Tribunal de Contas ou dos atos de agentes públicos e serviços praticados no âmbito da Administração Direta e Indireta nas esferas estadual e municipal.

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A ouvidoria do Tribunal de Contas do Tocantins conquistou, nos últimos anos, condições efetivas para se tornar conhecida do grande público e se transformar em uma das referências do órgão no seu diálogo permanente com os cidadãos.

A Corte de Contas tocantinense possui um sistema com várias formas de acesso pelo cidadão: atendimento telefônico pelo número **0800 644 5800**; correspondência física; atendimento presencial e atendimento eletrônico. Após registrada a demanda, por meio do *site* institucional, o interessado poderá acompanhá-la.

12.2.1 Demandas recebidas no período

A Ouvidoria recebeu 275 manifestações em 2017, consignadas na tabela seguinte:

Meses	Quantidade
Janeiro	17
Fevereiro	29
Março	30
Abril	12
Maiο	28
Junho	43
Julho	8
Agosto	22
Setembro	17
Outubro	24
Novembro	23
Dezembro	22
Total	275

Fonte: ASOUV

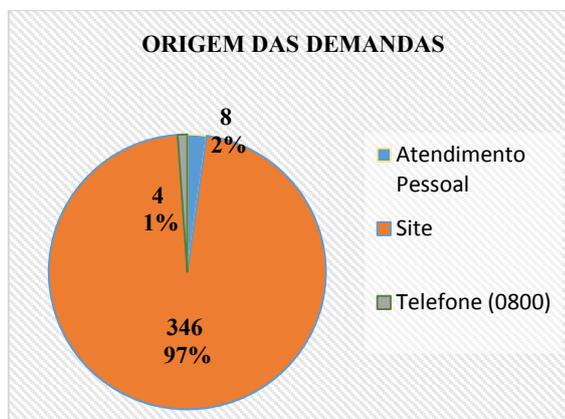


12.2.2 Origem das manifestações

O principal meio de entrada de manifestações em 2017 foi via *site* (Sistema da Ouvidoria), sendo o endereço <http://www.tce.to.gov.br/ouvidoria/externo/cadastro.do> e a Central de Atendimento **0800-644-5800**.

Meio	Quantidade	Percentual
Atendimento Pessoal	8	2,23%
Site	346	96,65%
Telefone (0800)	4	1,12%
Total	358	100%

Fonte: ASOUV

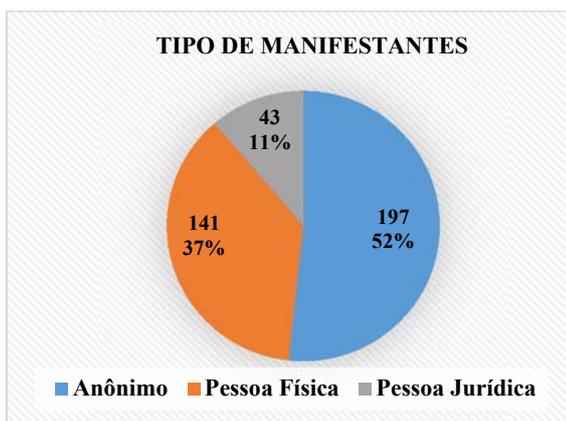


12.2.3 Tipo de manifestantes

Quanto aos manifestantes, das 381 demandas recebidas, 197 foram de pessoas físicas, o que equivale a 51,71% do total, conforme tabela a seguir:

Público	Quantidade	Percentual
Anônimo	197	51,71%
Pessoa Física	141	37,01%
Pessoa Jurídica	43	11,29%
Total	381	100%

Fonte: ASOUV

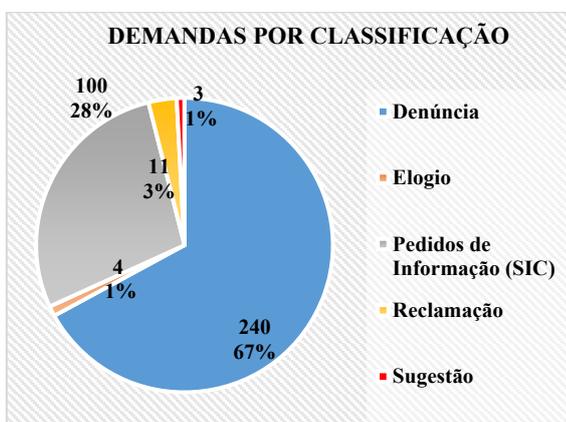


12.2.4 Demandas por classificação

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, conforme segue:

Tipo	Quantidade	Percentual
Denúncia	240	67,04%
Elogio	4	1,12%
Pedidos de Informação (SIC)	100	27,93%
Reclamação	11	3,07%
Sugestão	3	0,84%
Total	358	100%

Fonte: ASOUV





13. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

O TCE/TO realiza sua fiscalização, basicamente, por meio de auditorias de regularidade, auditoria contábil e auditorias de natureza operacional. Porém, realiza também, auditoria de recursos externos e inspeções. No exercício de sua função e na busca do cumprimento de sua missão, o Tribunal de Contas do Estado adota os seguintes tipos de auditoria:

Auditoria de Regularidade – objetiva a verificação da conformidade dos atos administrativos, confrontando-os com legislação e jurisprudência que regulamentam cada matéria auditada, por meio do exame e avaliação dos registros; das demonstrações contábeis; das contas governamentais; das operações e dos sistemas financeiros; do cumprimento das disposições legais e regulamentares; dos Sistemas de Controle Interno; da probidade e da correção das decisões administrativas adotadas pelo ente auditado.

Auditoria de Natureza Operacional – é conhecida, também, como auditoria de desempenho ou auditoria de gestão. Objetiva avaliar o desempenho dos órgãos e das entidades da Administração Pública e o resultado de suas políticas, programas e projetos, observando se os serviços estão sendo realizados da melhor forma possível, com os recursos disponíveis, e se os objetivos de cada política estão sendo efetivos, ou seja, se os resultados são alcançados.

Auditoria Contábil – verifica se as demonstrações contábeis representam uma visão fiel do patrimônio envolvendo questões orçamentárias, financeiras, econômicas e patrimoniais, além dos aspectos de legalidade.

Auditoria de Recursos Externos – é realizada quando o TCE/TO se credencia junto a algum Organismo Internacional para atuar na condição de auditor independente, observando se os recursos provenientes de Contrato de Empréstimo, Acordos, Convênios e Termos de Cooperação Técnica, firmados entre o estado do Tocantins, ou algum de seus municípios, com Organismos Internacionais, a exemplo do Banco Interamericano de Desenvolvimento/BID e o Banco Mundial/ BIRD.

Inspeções – busca verificar e obter dados, ou informações sobre a ocorrência de fatos ou a prática de atos objeto de denúncia, ou representação e esclarecer pontos duvidosos relativos a documentos ou processos.

13.1 UNIDADES JURISDICIONADAS

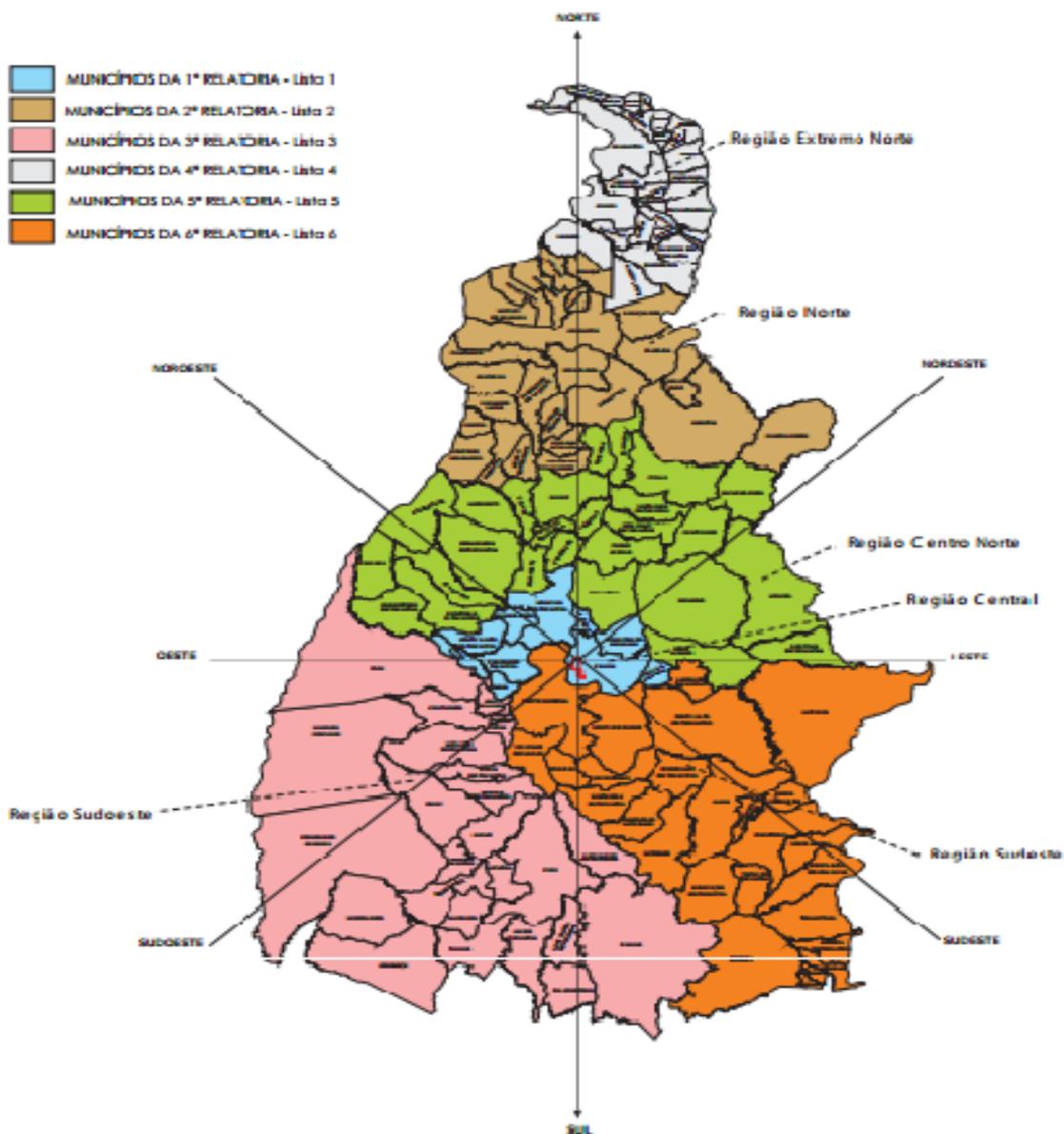
A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luís de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

Órgãos e entidades estaduais – 81

Órgãos e entidades municipais – 742

13.1.1 Mapa de jurisdicionados por relatoria e região





1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins	2ª Relatoria 27 (UMun-122 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá	3ª Relatoria 26 (UMun-126 e UEst-11) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins
4ª Relatoria 25 (UMun-140 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã	5ª Relatoria 25 (UMun-122 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia	6ª Relatoria 10 (UMun-99 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins

Fonte: CADUN



O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados a seguir:

13.1.2 Jurisdicionados estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Outros	1
	Agência	8
	Autarquia	3
	Defensoria Pública	2
	Fundação	3
	Fundo	28
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	23
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		85

Fonte: SIGEC/DIGCE

13.1.3 Jurisdicionados municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Outros	2
	Agência	1
	Autarquia	11
	Fundação	11
	Fundo	363
	Instituto	10
	Prefeitura	140
	Secretaria	66
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		746

Fonte: SIGEC/DIGCE



13.2 UNIDADES SUBORDINADAS

1ª à 6ª Diretorias de Controle Externo

Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal

Coordenadoria de Apoio Técnico

Coordenadoria de Auditorias Especiais

Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal

Coordenadoria de Recursos

Coordenadoria do Cartório de Contas

Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal

Divisão de Registro de Atos de Pessoal

13.2.1 Atividades administrativas

ATIVIDADES/DIRETORIAS	1DICE	2DICE	3DICE	4DICE	5DICE	6DICE	TOTAL
Análise de Defesa	96	94	112	91	127	58	578
Análise de Diligência	-	-	-	7	-	-	7
Análise de Prestação de Contas	57	98	113	34	86	91	479
Análise de Recurso	14	19	32	11	36	19	131
Análise de Reexame	-	-	-	8	-	-	8
Análise de Tomada de Contas	-	2	-	4	2	1	9
Análise de Tomada de Contas Especial	-	1	-	-	-	-	1
Anexo	-	-	1	-	-	3	4
Autorização	-	2	-	-	-	-	2
Declaração	1	1	-	4	5	-	11
Despacho	188	165	389	211	187	312	1462
Expediente	29	83	71	75	110	116	484
Informação	17	17	31	1	18	29	113
Memorando	75	58	62	127	72	116	510
Parecer Técnico	-	-	3	2	-	1	6
Pedido de Deferimento	-	-	-	-	-	1	1
Relatório	-	6	-	35	1	2	44
Relatório Complementar	3	1	2	4	8	2	20
Relatório de Atividade Externa	1	-	1	-	-	1	3
Relatório de Auditoria	12	29	29	12	36	14	132
Relatório de Inspeção	3	2	-	1	1	6	13
Relatório de Tomada de Contas Especial	-	-	1	-	1	-	2
Relatório Técnico	5	16	1	16	4	16	58
Requerimento	6	26	15	15	24	9	95
Solicitações diversas	2	13	-	11	16	3	45

Fonte: SIGEC/DIGCE

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002

Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br



13.3 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

13.3.1 Auditoria de regularidade municipal

PERÍODO AUDITADO	ENTIDADE AUDITADA
Requerimento nº 02/2017, Auditoria Especial no Município de Tocantínia.	Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantínia Fundo Municipal de Educação de Tocantínia Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia Prefeitura Municipal de Tocantínia
Janeiro a dezembro de 2015 (Resolução nº 399/2017)	Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima Fundo Municipal de Saúde de Oliveira de Fátima Fundo Municipal de Assistência Social de Oliveira de Fátima
Janeiro a dezembro de 2015	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas
Janeiro a dezembro de 2016	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – Previpalmas Prefeitura Municipal de Riachinho
01/01/2017 a 28/04/2017	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro Prefeitura Municipal de Barra do Ouro Fundo Municipal de Educação do Município de Presidente Kennedy Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
02/01/2017 a 30/04/2017	Fundo Municipal de Assistência Social de Luzinópolis Fundo Municipal de Assistência Social de São Miguel do Tocantins Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião do TO Fundo Municipal de Educação de São Sebastião do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião do Tocantins Prefeitura Municipal de Luzinópolis Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins
Janeiro a abril de 2017	Câmara Municipal de Formoso do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Peixe Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia Prefeitura Municipal de Peixe
Janeiro a maio de 2017	Fundo Municipal de Saúde de Filadélfia Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins Prefeitura Municipal de Filadélfia Prefeitura Municipal de Itaporã do Tocantins Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Previpalmas Câmara Municipal de Miracema do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins
Janeiro a julho/2017	Câmara Municipal de Centenário Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Fundo Municipal de Educação de Aragominas



	<p>Fundo Municipal de Saúde de Almas Fundo Municipal de Saúde de Aragoimas Fundo Municipal de Saúde de Babaçulândia Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Lagoa da Confusão Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo Prefeitura Municipal de Aragoimas Prefeitura Municipal de Babaçulândia Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão Prefeitura Municipal de Monte do Carmo Prefeitura Municipal de Palmeirante Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude de Lagoa da Confusão</p>
Janeiro a agosto/2017	<p>Câmara Municipal de Aliança do Tocantins Câmara Municipal de Dueré Câmara Municipal de Riachinho Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso Fundo Municipal de Educação de Riachinho Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Araguaína Fundo Municipal de Saúde de Araguatins Fundo Municipal de Saúde de Dueré Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Riachinho Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins Prefeitura Municipal de Araguatins Prefeitura Municipal de Dueré Prefeitura Municipal de Riachinho Prefeitura Municipal de Sampaio Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins Prefeitura Municipal de Tocantinópolis Secretaria Municipal de Administração de Paraíso do Tocantins Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Tocantins</p>
Janeiro a setembro de 2017	<p>Fundo Municipal de Saúde de Araguaã Fundo Municipal de Saúde de Arapoema Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia Fundo Municipal de Saúde de Monte Santo do Tocantins Fundo Municipal de Saúde de Nova Olinda Fundo Municipal de Saúde de Pau D'arco Prefeitura Municipal de Araguaã Prefeitura Municipal de Arapoema Prefeitura Municipal de Barrolândia Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins Prefeitura Municipal de Nova Olinda Prefeitura Municipal de Pau D'arco</p>



Janeiro a outubro de 2017	Câmara Municipal de Alvorada Câmara Municipal de Figueirópolis Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins Fundo Municipal de Educação de Alvorada Fundo Municipal de Educação de Miranorte Fundo Municipal de Educação de Paranã Fundo Municipal de Saúde de Alvorada Fundo Municipal de Saúde de Figueirópolis Fundo Municipal de Saúde de Miranorte Fundo Municipal de Saúde de Paranã Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins Prefeitura Municipal de Alvorada Prefeitura Municipal de Figueirópolis Prefeitura Municipal de Miranorte Prefeitura Municipal de Paranã
---------------------------	---

Fonte: DIGCE

13.3.2 Auditoria de regularidade estadual

Período auditado	Entidade auditada
1º de janeiro de 2016 a 07 de junho de 2017	Fundação Universidade do Tocantins - Unitins

Fonte: DIGCE

13.3.3 Auditoria de regularidade em atos de pessoal

Período auditado	Entidade auditada
Janeiro a agosto de 2017	Prefeitura Municipal de Sampaio
Janeiro a setembro de 2017	Prefeitura Municipal de Silvanópolis
Monitoramento de Auditoria	Secretaria Estadual da Administração
Inspeção em atendimento a Resolução nº 408/2016.	Secretaria Estadual da Saúde.

Fonte: DIGCE

13.3.4 Inspeções Municipais / Estaduais

Entidade	Objeto
Agência Tocantinense de Transportes e Obras	Atendimento Resoluções nº 156 e 157/2017
Câmara Municipal de Sucupira	Atendimento Resolução nº 417/2017
Departamento Estadual de Trânsito	Atendimento Resolução nº 314/2017
Fundação Cultural de Palmas	Atendimento Resolução nº 155/2017
Prefeitura de Araguaína	Atendimento Resolução nº 80/2017
Prefeitura de Guaraí	Atendimento Resolução nº 80/2017
Prefeitura de Miracema do Tocantins	Atendimento Resolução nº 80/2017

Prefeitura de Paraíso do Tocantins	Atendimento Resolução nº 80/2017
Prefeitura de Porto Nacional	Atendimento Resolução nº 80/2017
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte de Palmas	Atendimento Resolução nº 323/2017
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte de Palmas	Atendimento Acórdão 1120/2016
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte de Palmas	Atendimento Resolução nº 197/2017
Secretaria Estadual da Infraestrutura e Serviços Públicos	Atendimento Resoluções nº 439 e 472/2016
Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura	Atendimento Resolução nº 128/2017

Fonte: DIGCE

13.4 COORDENADORIA DE AUDITORIAS ESPECIAIS

A Coordenadoria de Auditorias Especiais tem por finalidade a execução de atividades especiais de controle externo nas unidades gestoras do Estado e dos Municípios, incluindo o acompanhamento e a avaliação da ação governamental, com vistas a verificar o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Estão em andamento as seguintes atividades:

- Auditoria Coordenada pelo TCU no Sistema Penitenciário. Início das atividades em 17 de março de 2017;
- Encaminhamento, por meio eletrônico, aos gestores municipais de ofício informando sobre o prazo para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM;
- Recebimento dos questionários do IEGM, para posterior consolidação;
- Emissão de relatório de auditoria do BID – Programa PRODOESTE;
- Realização da aplicação dos questionários do IEGM;
- Validação das respostas do IEGM – saúde e educação em 27 municípios;
- Monitoramento da Auditoria Operacional Coordenada em Atenção Básica à Saúde.

Encerramento da Auditoria Externa, do Programa de Desenvolvimento da Região Sudoeste do Estado do Tocantins- PRODOESTE – exercício de 2016, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária. Prazo de execução: 16 de fevereiro a 31 de abril de 2017.

Fonte: COAES

13.5 COORDENADORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL

A Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal tem por finalidade fiscalizar, no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, os atos de concurso público, admissão de pessoal, atos concessórios de aposentadoria, pensão, reformas e reservas, bem como, as despesas decorrentes dos referidos atos. Resultados alcançados em 2017:

Especificação	Quantidade
Emissão de Pareceres Técnicos	1423
Registros	4281
Análise de Defesa	25
Despachos e Informações	207
Total	5936

Fonte: COCAP

13.5.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mês	Quantidade	
	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	3	84
Fevereiro	7	483
Março	9	210
Abril	6	174
Mai	8	412
Junho	14	918
Julho	4	31
Agosto	13	443
Setembro	16	895
Outubro	8	188
Novembro	2	36
Dezembro	9	407
TOTAL	99	4281

Fonte: COCAP

13.6 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

A Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal tem a finalidade de gerenciar o Sistema Integrado de Controle de Auditoria Pública - SICAP, e acompanhar o cumprimento da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Atividades realizadas durante o exercício de 2017:

Atividades	Quantidade
Certidões em cumprimento à LRF	780
Formatação, confecção e conferência das Contas Consolidadas	139
Alertas em cumprimento ao art. 59 da LRF	884
Total	1803

Fonte: COACG

Resultados alcançados no ano de 2017.

- Realização de Trabalhos para implantação do SICAP módulo Contábil na esfera Estadual;
- Desenvolvimento e implementação do SICAP módulo Contábil, municípios, com apresentação de Relatórios de Alertas e Indícios de Irregularidades;

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002

Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br

- Desenvolvimento do Relatório Automático da Análise das Prestações de Contas;
- Atualizações das matrizes dos demonstrativos da Lei nº 4.320/64 e Lei nº 101/2000;
- Confecção e tramitação das Contas de Ordenador e Consolidadas referentes ao exercício de 2016;
- Desenvolvimento e atualização das regras de validação do SICAP/Contábil;
- Atualização do Portal da Transparência - Portal do Cidadão;
- Estruturação do setor (COACF);
- Revisão de Matrizes;

13.7 COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS

A Coordenadoria do Cartório de Contas tem a finalidade de realizar os procedimentos necessários para a cobrança administrativa das multas e débitos determinados pelas decisões do Tribunal de Contas.

Atividades	2017
Notificações	3876
Demonstrativos de Cálculo	3876
Intimações de Parcelamento	7
Memorandos	49
Certidões	2475
Certidões de Quitação	-
Informações	2
Despachos	31
Total	10316

Fonte: COCAR

Em 2017, a Coordenadoria do Cartório de Contas emitiu 3876 notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 3.194.507,86 (três milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e sete reais, oitenta e seis centavos), relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 15.226.980,37 (quinze milhões, duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 330.968,90 (trezentos e trinta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Recuperação Técnico deste TCE/TO.





13.8 COORDENADORIA DE ANÁLISE DE ATOS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Convênios tem a finalidade de analisar os atos administrativos referentes a obras e serviços de engenharia, emissão de parecer e prestação de assessoramento técnico e jurídico nos processos de controle externo.

Processos	2017
Ação de Revisão	4
Agravo	1
Apostilamento	1
Auditoria de Regularidade	5
Certidão	4
Concorrência	15
Consulta	1
Contrato de Prestação de Serviços	15
Dispensa de Licitação	6
Expediente	58
Inexigibilidade de Licitação	12
Inspeção	11
Instrução Normativa	1
Monitoramento	1
Outros	6
Pedido de Reconsideração	2
Pregão	18
Prestação de Contas do Ordenador	3
Procedimento Licitatório - Outros	4
Recurso Ordinário	4
Representação	43
Tomada de Contas Especial	3
Tomada de Preços	2
Total	225

Fonte: COATO



13.9 COORDENADORIA DE APOIO TÉCNICO

A Coordenadoria de Apoio Técnico tem por finalidade assessorar e prestar apoio técnico à Diretoria Geral de Controle Externo.

Em 2017 foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- Elaboração da minuta da cartilha sobre a Transparência na Gestão Fiscal;
- Estudo sobre a prestação de Contas dos Fundos Públicos;
- Levantamento Planos Municipais de Educação;
- Pesquisa em outros TC's para elaboração de minuta de *Guia para melhoria dos sistemas de controle interno*, utilizando como referência o modelo do TCE - MT e TCE - AM;
- Revisão das Rotinas do Controle Externo;
- Elaboração de *checklist* para análise das prestações das contas do Estado – Manual de Prestação de Contas;
- Realização de estudos sobre controle concomitante em atendimento a Resolução 81/2017;
- Elaboração da minuta de Instrução Normativa acerca do Controle Externo Concomitante;
- Realização da minuta do Manual de Análise das Contas;
- Em elaboração a minuta do Manual de Recursos e do Manual de Análise de Defesa.

14. DIRETORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

A Diretoria Geral de Controle Interno tem a finalidade de assessorar o Presidente na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Tribunal, sob os aspectos da legalidade, da legitimidade, da economicidade, da eficiência e eficácia.

A Diretoria Geral de Controle Interno – DGCIN direciona suas ações para acompanhar e promover a regularidade da aplicação dos recursos públicos no âmbito deste Tribunal, mediante as técnicas de Fiscalização, Auditoria e Inspeção, atuando no sentido de: **Prevenir** - evitando ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades; **Detectar** - verificando erros, desperdícios ou irregularidades, depois de acontecidos e **Corrigir** - reparando falhas, na medida em que elas ocorram. Assim, foram gerados nesta Diretoria, em 2017, documentos administrativos, conforme quadro a seguir:

Tipo	Quantidade
Análise Técnica	06
Despacho	09
Informação	02
Memorando	16
Nota Técnica Eletrônica	825
Nota Técnica Física	161
Relatório de Gestão	04
Requerimento	04
Solicitações diversas	04
TOTAL	1031

Fonte: DIGCIN

Das análises efetuadas e para as inconsistências detectadas foram expedidas Notas Técnicas com recomendações de correção, visando à conformidade dos atos com o ordenamento jurídico, aprimorando procedimentos e controles, e aumentar a responsabilidade gerencial de forma a assegurar o cumprimento fiel da lei, das normas e dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os atinentes à **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros**.

No exercício de 2017 foram analisados 986 processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento. Destes, 161 apresentavam-se em forma física e foram movimentados no Sistema e-Contas e 825 em forma eletrônica no Sistema SEI.

Das 986 Notas Técnicas expedidas, 83 constaram recomendações quanto à regularização dos apontamentos apresentados, ou seja, 8%, para que houvesse a conformidade com as normas ou com as formalidades exigidas, sendo que 38 destas, ainda, não foram sanadas.



15. DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

15.1 PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS – DIGAF

- Acompanhamento da execução orçamentária, financeira e da Gestão dos Contratos;
- Acompanhamento das políticas de Gestão de Pessoas;
- Prorrogação do PAI (Programa de Aposentadoria Incentivada);
- Acompanhamento junto ao Comitê de TI;
- Gerenciamento e Manutenção do SEI-TCE/TO;
- Manutenção e Reparação das instalações físicas dos prédios do TCE: Sede, Edifício Rui Barbosa e Instituto de Contas;
- Projeto para Implantação do novo Sistema de Ar Condicionado do Prédio Sede;
- Estudo para realização de concurso;
- Adequação do Portal da Transparência.

15.1.1 Unidades subordinadas:

Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças

Coordenadoria de Orçamento e Finanças

Coordenadoria de Protocolo Geral

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Coordenadoria Administrativa

Coordenadoria de Manutenção e Transporte

Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

Coordenadoria de Contabilidade

Diretoria de Informática

Coordenadoria de Administração de Redes

Coordenadoria de Administração de Banco de Dados

Coordenadoria de Suporte e Atendimento ao Usuário

Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas

Diretoria de Recursos Humanos

Coordenadoria de Administração de Pessoal

Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal

Coordenadoria de Saúde

15.2 DIRETORIA DE ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

15.2.1 Execução orçamentária e financeira - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)			
Grupo de despesa	Orçamento atualizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldos de restos a pagar 2016	Saldo disponível
Total	129.721.333,00	121.400.225,36	93,58	121.453.645,90	120.220.019,41	1.477.409,28	2.711.030,25
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	95.390.532,20	96,96	95.426.205,26	95.146.789,83	6.812,92	286.222,20
Outras despesas correntes	27.712.138,00	24.272.015,70	87,59	24.289.763,18	23.519.632,64	1.470.596,36	2.240.727,53
Investimentos	631.922,00	537.442,99	85,05	537.442,99	458.033,69	0,00	79.409,30
Investimentos de outras fontes	3.000.000,00	1.200.234,47	40,00	1.200.234,47	1.095.563,25	0,00	104.671,22

Fonte: SIAFE – RELORC

15.2.2 Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico - 2017

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	896.314,00	348.329,14	41,65	996.611,10	244.223,12	752.387,98
Outras despesas correntes	506.314,00	265.350,62	39,23	836.611,10	244.223,12	592.387,98
Investimentos	390.000,00	82.978,52	51,86	160.000,00	0,00	160.000,00

Fonte: SIAFE-RELORC

15.2.3 Meta orçamentária / financeira – 2017

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL DE CONTAS							
PROGRAMA TEMÁTICO - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS							
N.º da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
2056	Fiscalização da Gestão Pública	772.000,00	768.866,24	99,59%	104 un	121un	116,35%
Subtotal		772.000,00	768.866,24				

Fonte: SIAFE-anexo11

PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
Nº da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
1094	*Ampliação e adequação das instalações físicas do TCE/TO	70.000,00	0,00	0%	10m²	0m²	0%
1096	Aparelhamento do Tribunal de Contas do Estado	3.133.000,00	1.326.186,19	48,33%	40%	40%	100%
1099	Modernização do Ministério Público de Contas	100.000,00	0,00	0%	100%	0%	0%



PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE							
Nº da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
2312	Modernização do Controle Externo	243.600,00	138.364,31	56,80%	70%	56%	80%
1098	Implementação do Programa de Gestão de Pessoas por Competência	99.516,00	0,00	0%	50%	0%	0%
2208	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	7.593.982,00	6.695.772,66	88,17%	-	-	-
2287	Manutenção dos recursos humanos	107.375.881,00	104.384.140,20	97,21%	-	-	-
2297	Manutenção dos serviços de transportes	620.000,00	522.615,75	84,29%	-	-	-
1092	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	292.600,00	285.815,80	97,68%	60un	59un	98,33%
2311	Manutenção dos serviços de informática	301.155,00	234.663,90	77,92%	-	-	-
2177	Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada para servidores e jurisdicionados do TCE/TO	548.655,00	308.309,68	56,19%	*1680un	3737un	222,44%
2212	Gestão da Comunicação do Tribunal de Contas	894.326,00	473.896,99	52,99%	36un	33un	91,7%
1102	Realização de Concurso Público	30.000,00	0,00	0%	3un	0un	0%
6010	Concessão de direitos aos membros e servidores do TCE/TO	7.646.618,00	5.446.540,08	71,23%	557un	504un	90%
Subtotal		128.949.333	119.816.305,56	92,96			

Fonte: SIAFE-anexo11

* 3737 certificações

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030100 – TRIBUNAL de CONTAS			
DESCRIÇÃO	Autorizado (c/alterações)	Execução	Percentual
Programa de Gestão e Manutenção do TCE	128.949.333	116.350.486,41	92,92%
Programa Temático – Controle Externo da Gestão dos Recursos Públicos	772.000,00	500.591,11	99,59%
TOTAL GERAL	129.721.333,00	120.585.171,80	92,96%

Fonte: SIAFE-RELORC



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 047500							
FUNDO DE APERFEIÇAMENTO E REEQUIPAMENTO TÉCNICO DO TCE							
PROGRAMA DO FUNDO							
Nº da Ação	Descrição	METAS FINANCEIRAS			METAS FÍSICAS		
		Autorizado (c/alterações)	Exec.	Percent.	Prev.	Exec.	Percent.
3064	Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	390.000,00	82.978,52	21,28%	-	-	-
4230	Manutenção dos serviços de informática	50.000,00	15.531,50	31,06%	-	-	-
4183	Capacitação e formação continuada para servidores e jurisdicionados do TCE/TO	456.314,00	247.023,12	54,13%	-	-	-
Total		896.314,00	348.329,14	38,55%			

Fonte: SIAFE-anexo11

15.2.4 Coordenadoria de Protocolo Geral

A Coordenadoria de Protocolo Geral tem a finalidade de organizar, dirigir e executar a recepção, classificação, autuação, destinação e arquivamento de processos e demais expedientes, visando garantir a segurança e a efetividade de tais procedimentos.

Atividades desenvolvidas em 2017:

Especificação	Quantidade
Processos autuados	7315
Expedientes autuados	4078
Processos arquivados	9173
Processos enviados à origem	3655

Fonte: COPRO

15.2.5 Coordenadoria Administrativa

A Coordenadoria Administrativa tem a finalidade de gerenciar e executar as atividades inerentes à administração e à contratação de serviços em geral.

Atividades desenvolvidas em 2017:

Especificação	Quantidade
Adesão a Ata de Registro de Preço	1
Atos Normativos/Regulamentação de Normas	5
Autuação de Processo	7
Auxílio Alimentação	1
Auxílio Transporte	1
Capacitação de Servidores	5
Compra de Material e contratação de serviços	68
Comunicado	3
Contratação de Serviços	9
Convite	16



Cursos	4
Diárias e Passagens	9
Encaminhamento/Providências	13
Eventos	6
Expedientes administrativos	1
Gestão de Contrato	1
Informações	8
Inventário Patrimonial	1
Plano Anual de Atividades	1
Projeto/Proposta	2
Relatório de atividades	3
Solicitação	167
Substituição	2
Tributos/Impostos	1
Total	342

Fonte: COADM/SEI

15.2.6 Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios

A Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios tem a finalidade de realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras no âmbito do Tribunal de Contas. Em 2017, foram executadas as atividades a seguir:

Especificação	Quantidade
Apostilamento	3
Ata de Registro de Preços - SRP	27
Contratos	70
Despacho	622
Despacho Presidência	185
Edital	50
Parecer Jurídico	265
Portaria	11
Portaria de Dispensa de Licitação	29
Portaria de Inexigibilidade de Licitação	43
Termo Aditivo	25

Fonte: COLCC



15.2.7 Coordenadoria de Contabilidade

A Coordenadoria de Contabilidade tem a finalidade de elaborar e promover a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Tribunal de Contas.

Atividades desenvolvidas em 2017:

Atividades
Acompanhamento contábil da movimentação patrimonial dos bens e serviços adquiridos pelo Tribunal
Acompanhamento e alterações sobre o Portal da Transparência
Adequação do Sistema Contábil do TCE aos procedimentos da nova contabilidade
Análise e orientação do sistema orçamentário, financeiro e patrimonial
Atualização cadastral e acompanhamento da situação fiscal do Tribunal de Contas e Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE nas esferas nacional, estadual e municipal
Conferência e preenchimento do Relatório da pensão alimentícia para enviar para SEFAZ
Contabilização dos depósitos referentes às multas aplicadas pelo TCE
Contabilização dos depósitos referentes aos serviços de cópias dos processos do TCE- Lançamentos no SIAFE
Contabilizações diversas
Despachos
Fechamento do Relatório de Inventário, avaliação dos bens patrimoniais e ajunte contábeis
Implementação do Sistema de almoxarifado, adequando às alterações impostas pela nova contabilidade
Informação
Memorandos
Orientações das demandas da SEFAZ para receber a nova contabilidade pública
Orientações para o desenvolvimento do Sistema de Patrimônio
Parecer
Preenchimento e envio da Declaração Mensal de Serviços (DMS)
Prestação de contas anual
Relatório de Gestão Fiscal
Relatório de Trimestral
Solicitações.

Fonte: COCON

15.3 DIRETORIA DE INFORMÁTICA

A Diretoria de Informática tem a finalidade de propor e acompanhar políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação, coordenar e implementar as atividades e soluções delas decorrentes no âmbito do Tribunal.

Projetos de TI executados - 2017

Áreas atendidas	Quantidade
Governança de TI (GT)	5
Administração de Banco de Dados (ABD)	2
Segurança de Informação (SI)	1
<i>Hardwares</i> (H)	7
<i>Softwares</i> (S)	1
Administração de Redes (R)	3
Desenvolvimento de Sistemas (DS)	20
Manutenção e Suporte ao Usuário (MSU)	1
Gerenciamento de Projetos	17

Fonte: DINFO

15.3.1 Coordenadoria de Suporte aos Usuários

A Coordenadoria de Suporte aos Usuários tem a finalidade de fornecer suporte aos usuários dos sistemas e/ou recursos de tecnologia disponíveis no Tribunal, buscando padronização de conhecimentos e maximização no uso da tecnologia da informação.

Em 2017 foram realizados 1711 atendimentos e 3 suportes em eventos.

15.4 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A Diretoria de Recursos Humanos tem a finalidade de propor e conduzir políticas de recursos humanos e gerenciar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal no âmbito do Tribunal de Contas.

15.4.1 Coordenadoria de Administração de Pessoal

A Coordenadoria de Administração de Pessoal tem a finalidade de acompanhar a política de recursos humanos, bem como gerenciar e executar atividades inerentes à administração de pessoal.



Especificações		Quantidade	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,38%
	Conselheiros Substitutos	11	2,17%
Membros do Ministério Público	Procuradores de Contas	7	1,38%
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivos em exercício no TCE	278	54,94%
	Exclusivamente comissionados	130	25,69%
	Licenciados: Mandato eletivo	1	0,20%
	Licenciados: Acompanhamento de cônjuge	1	0,20%
	Licenciados: Mandato classista	4	0,79%
	Licenciados: Interesse particular	2	0,40%
	TCE à disposição de outros órgãos	7	1,38%
Servidores de Outros Órgãos	Com ônus para o TCE	19	3,75%
	Sem ônus para o requisitante	39	7,71%
Total de servidores - 2017		506	100%

Fonte: COAPE

15.4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação tem a finalidade de definir e acompanhar a política de gestão de desempenho dos servidores, bem como coordenar, acompanhar e supervisionar o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores do Tribunal de Contas.

Atividades - 2017	Especificação	Trimestres			
		1º	2º	3º	4º
Programa de Estágio	Estagiários desligados	4	9	3	14
	Estagiários selecionados	3	3	19	7
	Estagiários contratados	7	9	19	7
	Renovação de contratos	6	6	4	4
	Estagiários em atividade	41	43	44	44
Eventos	Dia das mulheres	1	-	-	-
	Dia das mães	-	1	-	-
	Dia dos pais	-	-	1	-
	Dia do servidor público	-	-	-	1
Benefícios	Auxílio-natalidade	1	2	1	3
	Bolsa de estudos renovada	2	-	2	-
	Bolsa de Estudos solicitada	2	-	-	-
	Informações sobre enquadramento de servidor	1	3	106	22
	Vale-transporte	2	2	3	2
	Auxílio-Creche- Renovado	59	20	58	5
	Auxílio-Creche- Solicitado	5	5	3	3

Fonte: COADP

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002

Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br

15.4.3 Coordenadoria de Saúde

A Coordenadoria de Saúde tem a finalidade de coordenar, supervisionar, orientar, executar e controlar as ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos servidores e membros do Tribunal de Contas.

Atendimentos realizados em 2017:

Procedimentos	2017
Enfermagem	1513
Fisioterápico	392
Médico	2083
Odontológico	620
Psicológico	59
TOTAL	4667

Fonte: COSAU

15.5 DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE CONTAS

A Diretoria Geral do Instituto de Contas tem a finalidade de propor e conduzir políticas e ações de educação corporativa, gestão do conhecimento organizacional, bem como promover a cidadania e o controle social.

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) iniciou suas atividades como Escola de Contas, criada pela Resolução Normativa n. 004/99 e pela Resolução Administrativa n. 003/99, ambas aprovadas pelo Pleno em 2 de junho de 1999.

Desde o início, a preocupação foi a de criar um centro de promoção permanente do aperfeiçoamento profissional dos servidores do TCE/TO e dos órgãos jurisdicionados, "visando propiciar-lhes melhor desempenho operacional, de forma a influenciar toda a administração pública estadual e municipal, na gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos", conforme definia o art. 1º da citada Resolução Administrativa.

Em 2001, com a sanção da atual Lei Orgânica do TCE/TO, art. 152, a Escola ganhou o status de Instituto de Contas, passando a fazer parte da estrutura técnico-administrativa do TCE/TO, criado pela Lei Estadual nº. 1.284, de 17 de dezembro de 2001, passando a ter suas principais atribuições definidas em legislação estadual. Estão a cargo da unidade a organização e a administração de cursos de treinamento e de aperfeiçoamento para os servidores do quadro de pessoal e jurisdicionados; a promoção e a organização de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas às técnicas de controle da administração pública; a organização e administração de biblioteca e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes ao controle e questões correlatas; e a promoção de cursos de pós-graduação, mediante convênios celebrados com instituições de ensino superior.

As atividades desenvolvidas pelo Instituto tiveram um grande impulso a partir de 30 de dezembro de 2002, data em que foi inaugurada sua sede própria. O prédio, com 1.660 metros quadrados e três pavimentos, possui excelente estrutura física, com salas de aula equipadas, biblioteca e dependências administrativas.



Nos últimos anos, além dos inúmeros cursos e capacitações promovidos para servidores e jurisdicionados, o Instituto foi responsável pela organização de grandes eventos técnicos do TCE/TO e em parceria com entidades.

15.5.1 Unidades subordinadas:

Coordenadoria de Formação e Aperfeiçoamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão Acadêmica
Divisão de Acervo Bibliográfico
Divisão Administrativa
Divisão Pedagógica

15.5.2 Cursos, eventos e encontros promovidos pelo Instituto de Contas - 2017

15.5.2.1 MODALIDADE PRESENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO TCE/TO

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	10
Servidores inscritos	457
Servidores certificados	455

Fonte: DIGIC

15.5.2.2 MODALIDADE PRESENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	10
Inscritos	1952
Certificados	1948

Fonte: DIGIC

15.5.2.3 MODALIDADE PRESENCIAL PARA ATENDER DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	6
Inscritos	1338
Certificados	1032

Fonte: DIGIC

15.5.2.4 MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD, PARA ATENDER DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	3
Inscritos	505
Certificados	188

Fonte: DIGIC

15.5.3 Cursos, eventos e encontros promovidos por outras instituições

15.5.3.1 MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA - EAD, PARA ATENDER DEMANDA DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Especificação	Quantidade
Cursos, eventos e encontros realizados	6
Servidores inscritos	25
Servidores certificados	21
TOTAL	52

Fonte: DIGIC

15.5.4 Total de Capacitações

Especificação	Quantidade
Cursos	93
Certificações	4769

Fonte: DIGIC

15.5.5 Programas e projetos

15.5.5.1 PLANO ANUAL DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

O Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC), sintetizará todos os programas e respectivas ações de formação e capacitação a serem desenvolvidas ao longo de cada ano, conforme estabelece a Resolução Administrativa TCE/TO n. 1/2011.

O PAFC está alinhado ao Planejamento Estratégico do TCE/TO 2017 a 2021 e às diretrizes específicas preconizadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), em relação às Escolas de Contas.

15.5.5.2 PROJETO MÃOS DE CONTAS

O ISCON desenvolve o projeto **Mãos de Contas**, desde de 2000. Nele são promovidas oficinas de arte e artesanato, com o objetivo de incentivar a criatividade artística e a integração

dos servidores do TCE/TO, e de seus familiares. Sua culminância se dá com uma exposição, ao final do ano, dos produtos confeccionados nas oficinas.

O público-alvo constitui-se de todos os membros e servidores do TCE/TO efetivos, comissionados, ativos, inativos, seus dependentes e servidores da empresa terceirizada de prestação de serviços, bem como a comunidade em geral.

Preocupando-se com o meio ambiente, as ações do projeto foram ampliadas. Há oficina específica de materiais reutilizáveis, como vidros com tampas, potes de sorvete, latas de leite em pó. As atividades com reciclagem servem para minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, pois permitem a redução do uso de recursos naturais e evitam as emissões associadas à fabricação das matérias-primas dos produtos consumidos.

Sabe-se que, ao se trabalhar com artesanato, é possível obter ganhos efetivos. Contudo a motivação para a criação do projeto é o fato de o artesanato propiciar um relaxamento, tanto do ponto de vista mental quanto físico, e estimular a concentração, a memória e a coordenação motora. Portanto é indicado para participantes de todas as idades. As oficinas de artesanato proporcionam aos membros e servidores do TCE/TO uma oportunidade para exercitar suas habilidades manuais, uma maior integração com os colegas de trabalho, o espírito de cooperação e a criatividade.

Atividade desenvolvida pelo Projeto Mão de Contas em 2017:

Curso/Evento	Inscritos	Capacitados
Oficina de Bordados – Projeto Mãos de Contas	10	10

15.5.5.3 PROGRAMA AGENDA CIDADÃ

O Programa Agenda Cidadã é desenvolvido pelo TCE/TO, em parceria com outras instituições, com o objetivo de disseminar, entre a sociedade, as práticas de fiscalização das gestões públicas.

Foi lançado em 2007 com o objetivo de oportunizar a participação da comunidade na fiscalização dos recursos públicos. A meta é estimular a população a exercer o chamado controle social, de modo que cada cidadão se torne um fiscal da aplicação do dinheiro público e da efetividade das políticas sociais. As ações desenvolvidas motivam a população a conhecer os princípios da boa administração pública e as ferramentas e os instrumentos que permitem a fiscalização.

O público alvo é composto por grupos formadores de opinião e multiplicadores do conhecimento sobre o trabalho do TCE/TO, como profissionais da imprensa, estudantes universitários e alunos do ensino médio.

Em 2017 os encontros do programa aconteceram nos dias 17/08 em Araguaína, com 373 participantes, dia 24/08 em Palmas, com 280 participantes, no dia 29/08 em Natividade, com 207 participantes e no dia 31/08/2017 em Gurupi, tendo 238 participantes. Ao final foi atingido um público total de 1.098 participantes, dentre eles jurisdicionados, servidores públicos e sociedade.

15.5.5.4 PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS – FORMAP

Existem ainda importantes programas voltados para gestores, servidores públicos e também para a sociedade, como o FORMAP (Programa de Formação de Agentes Públicos) e o Agenda Cidadã.

O Programa de Formação de Agentes Públicos – FORMAP – tem como público alvo servidores e gestores públicos municipais do Estado do Tocantins. O objetivo geral do programa é formar agentes públicos municipais com competências no auxílio da gestão pública municipal.

Ao privilegiar o envolvimento social, por meio da inclusão digital e a prevalência do capital social, cultural e intelectual, acaba-se por disponibilizar o acesso, de qualquer lugar, ao ambiente virtual de ensino e aprendizagem – AVEA. Por meio desse acesso, qualquer cidadão pode obter informações e realizar capacitações e qualificações técnicas voltadas ao controle social participativo. Assim, é possível ao cidadão atuar com conhecimento para defesa do bem público.

Diante dessa realidade, o ISCON optou pelo desenvolvimento de um Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) próprio, tendo em vista que esse tipo de ambiente vem sendo cada vez mais empregado em EaD. Assim adotou-se o Moodle como meio de suporte para ser uma ferramenta não só de comunicação, mas também de colaboração e cooperação entre todos os atores envolvidos nos projetos e programas educacionais do Instituto. O AVEA oferece aos usuários ferramentas de auxílio à aprendizagem nas modalidades de *wikis*, *chats*, fóruns, *podcasts*, conteúdos para downloads, atividades etc.

A opção pelo Moodle como plataforma LMS (Learning Management Systems – Sistemas de Gestão da Aprendizagem), ocorreu tendo em vista o modelo de formação contínua que o FORMAP propõe, combinando momentos telepresenciais com momentos de formação a distância. Também se levou em conta a característica construtivista do mesmo, que propaga que o aluno participe ativamente na resolução de problemas, que utilize o pensamento crítico sobre as atividades de aprendizagem que mais significam para si e que construa o seu próprio conhecimento, cabendo ao professor o papel de “*starter*” no processo de despertar da compreensão e de orientador, facilitador, conselheiro, tutor e aprendiz.

15.5.5.5 PROJETO CANTO-CORAL

O **Coral de Contas** busca oferecer aos seus integrantes uma oportunidade única de estudo e de visão ampla da música, complementando e enriquecendo de forma lúdica e prazerosa os trabalhos cotidianos. Além do objetivo de fomentar e promover o desenvolvimento artístico e musical de seus membros e servidores, a prática do canto coral visa a incrementar a qualidade das experiências artísticas e culturais de seus participantes e ainda encorajar técnicas de ensaio que levem à aquisição do mais alto nível de musicalidade e execução artística.

A integralização desses conhecimentos se manifesta por meio da melhoria da qualidade e harmonização no ambiente de trabalho. Também promove maior nível de concentração, melhoria nos relacionamentos interpessoais, aumento da eficiência na realização das diversas tarefas inerentes ao processo produtivo e minimiza o estresse.

Nas apresentações públicas, a música vai ao encontro dos que não podem ir até ela, em uma ação educativa que propicia o contato com gêneros diferentes daqueles que atualmente são veiculados pelos meios de comunicação de massa, o que promove a realização pessoal do coralista, bem como aumento da autoestima por meio da superação de limites.

Os objetivos desse programa são desenvolver, por meio do Coral de Contas, uma das competências mais requisitadas hoje nas diversas organizações de trabalho em grupo: estimular e estabelecer uma série de posturas e comportamentos que deveriam ser seguidos no

ambiente de trabalho, como trabalho em equipe, ajuda mútua, respeito às regras, superação de limites e, principalmente, a consciência de que o resultado do todo é muito mais importante do que trabalhos isolados.

Atividades desenvolvidas pelo Coral de Contas – 2017

Eventos	Data	Local
Ação Solidária	6/12	Hospital Materno Infantil
	8/12	IFTO
	5/11	HGP
Apresentação Externa	07/02	SENAC
	12/12	Organização Jaime Câmara
Apresentação IX Fórum MPC	08/06	Auditório TCE
Comemoração ao Dia da Mulher	03/03	Auditório TCE/TO
Comemoração ao Dia das Mães	08/05	Todos andares dos Prédios do TCE
Comemoração ao Dia das Mães	12/05	ASTEC
Encerramento: “Natal no TCE”	18/12	Hall TCE
Novembro Azul	10/11	Pleno TCE
Outubro Rosa	17/10	Pleno TCE
Posse da Presidência TCE/TO	10/02	Auditório TCE/TO

Fonte: DIGIC

15.5.5.6 ACERVO BIBLIOGRÁFICO

São disponibilizadas neste relatório as principais atividades desenvolvidas por esta Unidade no período de janeiro a dezembro de 2017.

A Biblioteca do TCE-TO recebeu doações de livros e revistas do Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas de vários Estados e Municípios. Obras e periódicos recebidos por doação e selecionadas para o acervo, catalogados no sistema Sophia, sendo 60 exemplares (livros) e 102 volumes (periódicos).

Atualmente o acervo bibliográfico (físico e digital) compõe-se de 3.241 títulos de obras (3.853 exemplares) e 146 títulos de periódicos (4.458 volumes)

Destacamos as ações desenvolvidas por esta unidade:

Sistema Sophia (Consulta Acervo Biblioteca) – no decorrer do período houve um processo de reorganização do acervo bibliográfico, gerenciando dados das obras e periódicos para melhor ampliar a visibilidade dos conteúdos disponíveis na plataforma do sistema Sophia, que oferece uma série de facilidade ao seu usuário. Tendo em vista a adequação necessária no sistema Sophia Biblioteca e controle do Sistema de Patrimônio foi desenvolvida a atividade de conferência das obras do acervo bibliográfico em conformidade com a classificação estabelecida na Resolução Administrativa TCE-TO nº 1/2016, que estipula um padrão para avaliação do estado de conservação dos bens inventariados.

Cantinho da Leitura – Da mesma forma, tem se desenvolvido nesta biblioteca uma ação de incentivo e democratização da leitura por meio de um espaço reservado à disponibilização de livros literários para a comunidade. Este espaço, conhecido como Cantinho da Leitura, também está na página do site do ISCON com uma área especialmente dedicada a dicas de leituras (literárias ou técnicas) pelos usuários da biblioteca, público interno e externo do

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 1, Lts 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – PALMAS-TO – CEP: 77.006-002

Fone: (63) 3232-5800 – <http://www.tce.to.gov.br> – E-mail: tce@tce.to.gov.br

TCE/TO. Também foi realizada campanha em prol da democratização de leitura, com caixa para arrecadação de livros no Hall do Prédio principal.

Coleção Acessibilidade – a partir de uma ação em parceria com a **Fundação Dorina Nowill Para Cegos**, a biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses conta com a coleção acessibilidade formada por um acervo de leitura inclusiva, constituída de livros em braile, audiolivros, obras em fonte ampliada e braile, além de formato digital acessível em Daisy.

Biblioteca Fórum Digital – Livros e periódicos em formato digital, acesso permanente na rede interna e externa exclusivo aos membros e servidores do TCE/TO.

Com o intuito de descrever os serviços realizados na Biblioteca do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, apresentamos os seguintes demonstrativos.

Atendimentos realizados pela Biblioteca - 2017

Especificação		Quantidade
Acesso Biblioteca Virtual Fórum		11.361
Empréstimos		90
Devoluções		119
Consultas	Público interno	380
	Público externo	743

Fonte: DIABI

15.5.5.7 MEMORIAL DO TCE/TO

O Memorial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, inaugurado em 20 de novembro de 2014, está instalado no edifício administrativo do TCE/TO, local onde funcionou a sala de Sessões Plenárias "Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho", desta Corte.

As histórias representadas no Memorial revelam a importância que o Tribunal de contas vem dando aos 28 anos dedicados ao controle dos gastos públicos no Estado do Tocantins.

Por meio de exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, o Memorial objetiva preservar a memória da Corte, do seu surgimento aos dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição. Cabe mencionar que no Memorial também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

Outro objetivo em destaque é o estabelecimento de novos laços com a comunidade tocantinense e o público em geral, considerando as atribuições do Tribunal e as ações de transparência administrativa, contemplando, ainda, o acesso à informação.

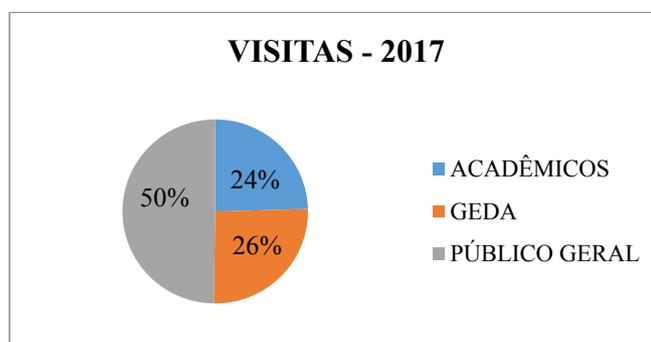
Assim, o Memorial faz o compartilhamento de dados, documentos, experiências do Tribunal e permite o olhar do cidadão tocantinense, e dos visitantes de outros Estados e outros países, sobre os registros dos 28 anos de funcionamento da Instituição.

Memorial tornou-se o cartão de visitas do Tribunal de Contas do Tocantins, dada a veracidade da história apresentada e a harmonia do seu espaço, assim como o despertar da curiosidade dos visitantes quanto à inserção de Projetos atuais por meio virtual nos *tablets* e *tóten*.

Em 2017 o Memorial realizou a “1º Mostra de Imagens Sacras” do acervo de pessoas da comunidade de Palmas, de diversas autorias, assim como foi o local escolhido pelos **Servidores Pioneiros** desta Corte para realizarem a homenagem e na ocasião os mesmos contribuíram com o acervo da Unidade entregando ao Conselheiro Presidente Manoel Pires, peças como: primeiro crachá, primeira ordem de serviços e fotos diversas.

Durante o ano o Memorial do TCE/TO recebeu visita de acadêmicos e estudantes de Escolas Públicas Estaduais e comunidade em geral, totalizando 456 visitantes.

VISITAS - 2017	TIPO	TOTAL
Projeto TCE de Portas Abertas - ASCON	Acadêmicos	112
	Projeto “Grupo de Estudo de Direito Administrativo” - GEDA	117
Público Geral		227
TOTAL		456





TRIBUNAL de CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz

Maria das Graças Rodrigues Vieira

Elizete da Silva Feitosa

Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha

Yara de Mello Rocha

Alda Maria Dias Neto Martins

Alquimar Sousa Almeida Filho

Guilherme Panta Campos

Rômulo Lavino Cabral Labre Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO



Fone: (63) 3232-5958/5943

e-mail: aspdo@tce.to.gov.br

<http://www.tce.to.gov.br>